



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021/SRP/CPL/PMA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31082221/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 31 de agosto de 2021.**

**HORÁRIO: 08:00 (oito horas).**

**PREGOEIRO: Sr. ALMIR LIMA DA SILVA**

**EQUIPE DE APOIO:**

- Sr<sup>a</sup>. **LEILIANE DOS SANTOS COSTA**
- Sr. **MICHAEL JAKSON VIEIRA MONTELES**

**TERMO DE ABERTURA**

Este volume do edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**, possui **47 (quarenta e sete) páginas**, não incluído nesta numeração o projeto básico que virá em anexo a este edital, sendo as demais numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Prefeitura Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, Secretaria Municipal de Orçamento, em 13 de agosto de 2021.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA**  
**Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO**  
Secretário Municipal de Orçamento



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

**TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_/2021.

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

- **IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).**

Razão Social:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº: \_\_\_\_\_

Endereço:

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone 1: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Telefone 2: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

- **IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_)

E-mail: \_\_\_\_\_

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Outros:

Data do recebimento do edital: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura/rubrica do responsável: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

• **COMO SUA EMPRESA OBTVEU CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)**

- ( ) Fui convidado;
- ( ) Publicação no quadro de avisos da prefeitura municipal;
- ( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
- ( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
- ( ) Publicação em jornal (O Estado do Maranhão);
- ( ) Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal;
- ( ) Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA ([www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br));
- ( ) Outros meios:

OBS.: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail: **departamentodecompraspma@gmail.com** ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Anapurus/CPL no seguinte endereço Av. João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA – CEP 65.525 - 000. Tal medida far-se-á necessária para o pregoeiro informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021/SRP

O **MUNICÍPIO DE ANAPURUS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.116.461/0001-00, sediada Av. João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 095/2021, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o sistema de registro de preços, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública de realização do Pregão terá início às **08h00am (oito horas) do dia 31 de agosto de 2021**, devendo os envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos, ser entregues na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, localizada na Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA, na data e horário acima mencionados.

A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital e anexos.

#### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção predial**, conforme projeto básico, de interesse da administração pública deste município, Conforme especificações contidas neste edital, em especial no memorial descritivo do projeto básico (Anexo).

1.2. Valor total global do objeto: **R\$ 2.100.629,45 (dois milhões, cem mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, sobretudo às exigências contidas no termo de referência.

2.1.1. São destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), que demonstrem esta condição nos termos do item 3.10, deste edital:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

a) Os itens com valores totais estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;

b) Os quantitativos em separado que estejam no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) de cada ITEM objeto desta licitação (cota reservada), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

b 1) Não havendo vencedor para a cota destinada a ME/EPP, esta será adjudicada ao vencedor da cota não destinada a ME/EPP, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota não destinada a ME/EPP.

b 2) Se a mesma licitante vencer a cota destinada a ME/EPP e a cota não destinada a ME/EPP, a contratação deverá correr pelo menor preço ofertado pela empresa.

2.1.2. A licitante ME/EPP poderá ofertar proposta de preços para todos os lotes.

2.1.3. Será declarada inidônea a licitante que tentar usufruir do tratamento diferenciado concedido a ME/EPP sem atender os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2016.

2.1.4. Não se aplica o disposto no item 2.1.1.e seus subitens, se ocorrer qualquer uma das situações abaixo:

a) Não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências deste edital;

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado;

c) O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a aplicação da eficiência das políticas públicas para o setor; o incentivo às novas tecnologias;

d) Considera-se não vantajosa a contratação, embora constatado posteriormente, quando a licitação resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

2.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

a) Empresas que não atenderem às condições deste edital e seus anexos;

b) Que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

c) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

- d) Empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções que abarquem a Administração Pública Municipal prescritas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como os incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Os interessados que se encontrem sob concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidores públicos da Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou Contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Pública da Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA. (art. 9 da Lei Federal nº 8.666/93);
- f) Que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- g) Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- h) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

### **3. DO CREDENCIAMENTO, REPRESENTAÇÃO E OUTROS**

3.1. Na fase de credenciamento o interessado deverá credenciar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão Presencial.

3.1.1. Até o início do horário da sessão, o Pregoeiro ou, por delegação deste, a equipe de apoio, procederá ao credenciamento dos licitantes ou dos representantes legais presentes, comprovando, se for o caso, a outorga de poderes necessários para a formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, observando-se ainda que:

- a) não será permitido ao mesmo credenciado representar mais de um proponente no mesmo certame; e
- b) não será permitido mais de um credenciado para o mesmo proponente;

3.2. O licitante interessado deverá se apresentar ao Pregoeiro ou a equipe de apoio para credenciamento por intermédio de seu representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com cópia do respectivo documento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

3.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (específico ao presente Pregão, não serão aceitas genéricas), ou por Carta Credencial, firmada pelo signatário da Proposta, no modelo em ANEXO deste Edital, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3. O instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente atualizado, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Cópia Autenticada da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada.

3.4. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.

3.5. Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.6. O credenciamento será conferido pelo Pregoeiro a cada Sessão Pública realizada.

3.7. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o subitem 3.1. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela representada durante o processo licitatório.

3.8. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento na forma de que trata o subitem 3.1, devendo comprovar esta qualidade através de cópias dos documentos indicados no subitem 3.3 alíneas "a" e "b".

3.9. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa:

3.10. As ME/EPP que desejarem usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações, deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ANEXO)**, acompanhada da Certidão, enquadrando como ME/EPP emitida pela Junta Comercial da respectiva sede, comprovando assim que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.11. Os documentos enumerados nos subitens 3.3 alíneas "a" e "b" e 3.10 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

3.11.1. Documento(s) original(is); ou Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

Permanente de Licitação, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.

3.11.2. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 3.11.3 deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, com sede à Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).

3.11.3.2. Em nenhuma hipótese será(ão) autenticada(s) cópia(s) de documento(s) no dia da realização do certame.

3.12. Os Licitantes deverão apresentar, ainda, a **DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO)**.

3.13. Da ordem dos procedimentos:

3.13.1. A sessão do certame observará os seguintes procedimentos:

- a) Credenciamento;
- b) Abertura da Sessão;
- c) Apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- d) Da entrega dos Envelopes;
- e) Julgamento, Classificação das Propostas de Preços e Fase de Lances;
- f) Do benefício às microempresas e empresas de pequeno porte;
- g) Fase de Habilitação;
- h) Fase Recursal;
- i) Da Adequação da Proposta de Preço.

3.14. Apresentar ainda fora dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação **Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, conforme art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

3.14.1 - A não apresentação da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, ACARRETERÁ O IMPEDIMENTO DO LICITANTE DE PARTICIPAR DO PREGÃO**, por ser documento obrigatório por lei. (Inciso VII do Artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002).

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e





rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE Nº 01**

- PROPOSTA DE PREÇOS
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
- ORGÃO LICITADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
- LOCAL: ANAPURUS-MA
- DATA: \_\_\_\_\_.
- NOME E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE

#### **ENVELOPE Nº 02**

- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
- ORGÃO LICITADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
- LOCAL: ANAPURUS-MA
- DATA: \_\_\_\_\_.
- NOME E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.3. Após a entrega dos envelopes, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os representantes credenciados das licitantes presentes.

4.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da CPL (até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data da realização do certame), ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5. As propostas que não atenderem às exigências do presente Edital ou que forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, serão desclassificadas.

4.6. Serão aceitas documentações e propostas enviadas via postal, contudo, a empresa não terá direito a interposição de recursos ou eventuais manifestações.

4.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implicará a submissão às normas constantes da legislação que rege a matéria e ao presente Edital de Pregão e seus Anexos.

#### **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, e em mídia digital (PEN-DRIVE) no formato Excel ou Word (não tem caráter eliminatório), em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

- a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Memorial descritivo – ANEXO deste Edital;
- d) Preço unitário e o valor total da proposta. Em algarismo. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta: **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;
- g) Dos serviços: de acordo com cronograma.
- g.1) Após emissão da Ordem de Serviços, a CONTRATADA deverá proceder a entrega dos itens constantes na mesma, em sua totalidade, em até no máximo 10 (dez) dias consecutivos, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.
- h) Marca do objeto licitado, se necessário for.
- 5.2. Não será admitida cotação ou quantitativo distinto do prevista neste Edital e seus anexos.
- 5.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.
- 5.4. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.5. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades do Decreto Federal.
- 5.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.
- 5.7. O valor global da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do ANEXO.
- 5.8 A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme ANEXO.
- 5.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

direta ou indiretamente na execução do objeto; e declaração do responsável técnico indicando que não encontrou divergência entre projeto básico e o que foi vistoriado.

5.10. Na composição dos preços unitários, o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

5.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

5.12. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme ANEXO.

5.13. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

5.14. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

5.15. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

5.16. licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

5.17. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

5.18. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

5.19. Será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

5.20. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, não superior ao limite indicado no projeto básico;

5.21. Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO.

5.22. Apresentar Curva ABC para insumos e mão de obra.

5.23. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Serão proclamados, pelo Pregoeiro, os licitantes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL** e todas aquelas apresentadas com preços até 10% (dez por cento) superiores, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

6.2. Quando não forem identificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará o ordenamento das melhores ofertas, até o máximo de três, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, conforme o disposto no Decreto Federal.

6.3. Aos proponentes proclamados conforme os subitens anteriores, serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para a escolha da proposta de menor valor por item.

6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas escritas e proclamadas aptas à fase de lance, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

6.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.6. Encerrados os lances para as cotas principais a que se refere o item 2.1 deste edital, as propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa até 5% acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes ser convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior à da primeira colocada, visando o desempate.



6.6.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso de a proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.6.2. Não havendo vencedor para a cota destinada a ME/EPP, esta será adjudicada ao vencedor da cota não destinada a ME/EPP, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota não destinada a ME/EPP;

6.6.3. Se a mesma licitante vencer a cota destinada a ME/EPP e a cota principal, a contratação deverá correr pelo menor preço ofertado pela empresa;

6.6.4. A licitante ME/EPP poderá ofertar proposta de preços para todos os itens;

6.6.5. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

6.6.6. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o pregoeiro convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.6.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o Pregoeiro fará um sorteio, definindo e convocando automaticamente a vencedora para apresentação da oferta final do desempate;

6.6.8. O interessado que não apresentar proposta decairá do direito previsto na Lei Complementar nº 147/2014;

6.6.9. Caso não haja interessados em exercer o direito de preferência, o procedimento licitatório correrá seu curso normal.

6.6.4. A licitante ME/EPP poderá ofertar proposta de preços para todos os itens.

6.7. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto da proposta com o menor preço, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito e divulgando o resultado do julgamento:

6.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias, para efeito de habilitação. Caso contrário o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

6.10. A(s) proposta(s) de preços que possuir (em) preços superiores aos preços estimados, não serão desclassificadas (Acórdão TCU 2131/2016 – Plenário), mas somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

6.11. Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preços, ajustada ao lance final, deverá ser protocolada na **Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da lavratura da ata da sessão.**

6.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que.

6.12.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos.

6.12.2. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento.

6.12.3. Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado.

6.13. Se a proposta escrita de **MENOR PREÇO GLOBAL** não for aceitável ou se a respectiva licitante desatender às exigências habilitatórias será examinado a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital.

6.14. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço por item, no sentido de que seja obtido o melhor preço.

6.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da equipe de apoio e pelos representantes dos proponentes presentes.

6.16. O licitante declarado vencedor deverá encaminhar (ou apresentar) a proposta de preço adequada ao último lance, no prazo de 02 (dois) dias, contado da assinatura da ata de sessão.

6.16.1. Os documentos poderão ser remetidos por meio digital, podendo ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

6.16.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao órgão licitante.

6.16.1. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

6.16.1. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo ÓRGÃO LICITANTE. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

6.16.1. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

6.16.1. No caso de licitação por lotes ou itens será permitida a alteração de preços unitários pelo licitante observando-se: (apenas se houver divisão em lotes ou itens):

- a) Como limite máximo o valor global final ofertado, desde que os preços unitários finais sejam menores ou iguais aos preços unitários da proposta inicial;
- b) A possibilidade de negociação com o proponente vencedor visando a redução de preços unitários, para qualquer um dos itens individualmente; e
- c) Para fins do disposto neste inciso, o cálculo do valor global dar-se-á pela somatória dos preços unitários dos itens da proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades.

## **7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**

7.1. A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no item 4.1 deste Edital.

7.1.1. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3. A participação no presente procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

**7.3.1. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:**

- a) Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
- b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

d) No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.3.2. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

c) Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.

**7.3.2.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:**

a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça



do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

h) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

7.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.3.2, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

7.3.3.1. Este benefício será concedido somente às empresas que atenderem ao disposto no subitem 3.10 deste edital.

7.3.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.3.3, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 6.6.

**7.3.4. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente apresentar notas explicativas, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante.

a.1) As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.

a.2) Excetua-se da exigência da alínea anterior ao microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujo objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º do Decreto Federal nº 6.204/2007).

a.3) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

a.4) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Publicados em Diário Oficial ou;

II. Publicados em jornal de grande circulação ou;

III. Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou;

IV. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

V. Sistema Público de Escrituração Digital – SPED-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não excedente a 60 (sessenta) dias.

**7.3.5. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:**

a) Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT da região da sede da empresa, em plena validade;

b) Comprovação da proponente de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, Engenheiro Civil ou Arquiteto, detentor(es) de Atestados em característica com o objeto deste edital, acompanhadas dos CATs (Certidão de Acervo Técnico) emitido pelo CREA, CRT ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove possuir o(s) referido(s) profissional(is), no mínimo 01 (um) atestado.

c) a comprovação do vínculo profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) no julgamento desta licitação será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

c.1) é vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

**7.3.6. Declaração Conjunta (ANEXO) que constará:**

a) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

b) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual, caso venha a ser contratado.

c) Declaração de elaboração independente de proposta.

**7.4. Outros documentos.**

7.4.1 – Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, assim como demais equipamentos que se façam necessários e compatíveis a execução do objeto licitado. O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas”, ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93.

7.5. Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, em setor competente, provando a empresa estar devidamente cadastrada até no mínimo 02 (dois) dias úteis antes da realização deste certame, apresentando para cadastro as documentações referentes aos itens 7.3.1; 7.3.2 e 7.3.4.

7.5.1 – A solicitação de Certificado de Registro Cadastral será recebida e analisada pela Comissão Permanente de Licitação, e estando em conformidade, será repassado para Secretaria Municipal de Orçamento para sua devida emissão.

7.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

**7.8. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.**

7.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

7.10. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

7.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.12. Os documentos acima relacionados, necessários à Habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.13. O CONTRATANTE não se responsabilizará por documentação e proposta enviados via postal ou entregues em outros setores que não seja o especificado no Preâmbulo do Edital.

7.14. A validade dos documentos e certidões será a neles expressa, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 60 (sessenta) dias.

7.15. As proponentes deverão apresentar todas as declarações pertencentes a este edital firmada pelo signatário da declaração com assinatura reconhecida em Cartório competente sob pena de desclassificação, salvo se o signatário estiver presente na sessão.

7.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7.17. Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.18. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.19. O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.20. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão ou de nova documentação.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão será **de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.**

8.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na legislação, devendo ser entregue no **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA**, localizado a Avenida João





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

Francisco Monteles, nº 2001, Centro, CEP 65.525-000, Anapurus/MA, não tendo efeito suspensivo.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. Caberá ao Pregoeiro (auxiliada pelo técnico competente) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro deverá ser entregue, no prazo legal, na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMA, no endereço citado no subitem 8.1.1, terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informando, à consideração do Ordenador de Despesas, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador de Despesas poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

## **10. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

10.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## 11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente certame licitatório, destinado ao Registro de Preços, não obriga a Prefeitura Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer à contratação de terceiros sempre que houver propostas mais vantajosas.

11.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

11.3. É permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado

11.4. O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

I – Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;

II – Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

III – Quando, justificadamente, não for mais do interesse da Administração.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa proclamada vencedora, o Ordenador de Despesas, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

12.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Anapurus/MA convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, na forma da minuta apresentada no ANEXO V, adaptado à proposta vencedora, sob pena de decair o direito ao serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/93.

12.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, **quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso**, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.4. Quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes para rerepresentarem os seus Documentos de Habilitação, devidamente atualizados, nos termos do item 7 deste Edital, em sessão pública, a se realizar em hora e local previamente informados, na qual o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e ele adjudicado o objeto do certame.



12.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

12.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

12.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal.

13.1. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual

### **14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO**

14.1. O contrato resultante do processo licitatório terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

14.2. O prazo de execução se dará conforme cláusulas contratuais na minuta de contrato em anexo.

14.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, devendo a solicitação ser encaminhada até 02 (dois) dias anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.

### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução das condições estabelecidas, ou execução insatisfatória da Prestação do serviço, atrasos, omissões e outras falhas sujeitar-se-á a CONTRATADA às seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência por escrito sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação de adoção das necessárias medidas de correções;

15.1.2. Multa, aplicada nos seguintes limites:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30 (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato.

15.1.3. Suspensão temporária para participar em licitação promovidas pela Prefeitura Municipal de Anapurus/MA e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos nos termos da lei Federal nº 8.666/93.

15.1.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto no inciso anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação; e/ou

15.1.5. Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores por igual prazo.

15.2. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA.

15.3. Se o valor das multas não for pago ou depositado na Conta Única do Tesouro, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a CONTRATADA vier a fazer jus.

## **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias a serem informadas no momento da contratação. (§2º, art. 7º, Decreto Federal nº 7.892/2013).

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

17.2. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública; e ainda:

17.2.1. Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

17.2.2. No julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos os interessados; e







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

17.2.3. Relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail: **departamentodecompraspma@gmail.com**, obedecidos os seguintes critérios:

- a) Não serão levadas em consideração pelo Pregoeiro, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao edital que não tenham sido formuladas até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes;
- b) Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao edital, como também pedidos ou consultas formuladas via e-mail.
- c) Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente edital.

17.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.9. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

17.10. **O ÓRGÃO LICITANTE** poderá revogar a presente licitação, por motivo de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, no todo ou em parte, em quaisquer de suas fases, devidamente justificado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



17.10.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.11. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93.

17.13. A Contratada deve cumprir as normas de desenvolvimento sustentável (art. 3º, Lei Federal nº 8.666/93).

17.14. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00am às 12:00pm horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 2 (duas) “resma de papel A4 - 210 x 297mm”.

17.15. Ao adquirir o edital, o interessado deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

## **18. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO**

18.1. O Ordenador de Despesas ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

## **19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

19.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **20. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

20.1. Os serviços objeto da presente licitação serão prestados conforme contrato administrativo e suas respectivas **ORDENS DE SERVIÇOS**.

## **21. DOS ANEXOS**

21.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

22.1.1. Anexo I – Modelo da carta credencial;

22.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração Conjunta;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

- 22.1.3. Anexo III – Modelo de Carta Proposta;
- 22.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato;
- 22.1.5. Anexo V – Minuta Ata de Registro de Preços;
- 22.1.6. Anexo VI – Projeto Básico (apenso).

Prefeitura Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, Secretaria Municipal de Orçamento, em 13 de agosto de 2021.

**Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO**  
Secretário Municipal de Orçamento  
Anapurus - MA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

### ANEXO I

### “MODELO DA CARTA CREDENCIAL”

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA

### CARTA CREDENCIAL

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2021

Data da realização do certame: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Prezado senhor,

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da CI n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal com reconhecimento de firma



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

## ANEXO II

### “MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2021 - SRP.

Data da realização do certame: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Prezado Senhor,

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

( ) Não é ME/EPP/COOP.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

4) Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.

5) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

6) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

### ANEXO III

### MODELO DE CARTA PROPOSTA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2021 - SRP.

Data da realização do certame: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Prezado senhor,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

CNPJ:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

**- Conforme Projeto Básico -**

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa.

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

6. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço)

Local e data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

## ANEXO IV

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021/PMA

PROC. ADM. Nº \_\_\_\_/2021

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA E  
\_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA, através da Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA, sediada na \_\_\_\_\_, sob CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela \_\_\_\_\_, Sra. \_\_\_\_\_ brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada nesta cidade de ANAPURUS/MA. Do outro lado a empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº. (INSERIR NÚMERO), estabelecida na (INSERIR ENDEREÇO COMPLETO), neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo(a) (INSERIR O CARGO), senhor(a) (INSERIR NOME COMPLETO), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob nº. (INSERIR NÚMERO), portador do R.G. nº. (INSERIR NÚMERO) de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (INSERIR QUAL DOS INSTRUMENTOS: PROCURAÇÃO/CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO SOCIAL) RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/2021 - SRP - CPL/PMA e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora e projeto básico, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até \_\_\_\_\_, contados da assinatura do contrato.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado única etapa, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco \_\_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_; e conta corrente nº \_\_\_\_\_.

## **6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

7.1. O prazo de vigência do contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início dos serviços contratados e recebimento provisório e definitivo) será de \_\_\_\_ ( ) meses;

7.1.1 - O prazo de vigência contará a partir do primeiro dia útil após a data de assinatura do contrato, que poderá ser prorrogado, a critério da Administração e desde que o objeto esteja incluído entre as metas do Plano Plurianual, nos termos do artigo 57, I, da Lei 8.666/93.

7.2. O objeto contratado será recebido:

7.2.1 - Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita de seu término pela Contratada, quando serão apontados todos os vícios construtivos aparentes remanescentes de sua execução.

7.2.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório;

7.2.3 - O Termo de Recebimento Provisório será lavrado e assinado pelo Diretor do Departamento de Obras e Manutenção do Ministério Público do Estado do Pará, pelo engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente), pelo funcionário do quadro permanente designado para realizar a fiscalização das obras de engenharia e pelo representante da Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

7.2.4 - O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado e assinado pelo Setor de Engenharia e Projetos em conjunto com o fiscal de contratos designado pelo órgão gestor e pelo representante da Contratada.

7.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, o pedido seja devidamente justificado e decorra de algum dos motivos do art.57, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

7.4. Verificada a incompatibilidade dos materiais ou serviços entregues com o exigido na licitação ou que apresentem desconformidades com as exigências requisitadas no Projeto Básico, planilha, será o contratado obrigado a substituí-lo ou refazê-lo, conforme o caso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedido 48 (quarenta e oito) horas para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

7.5. A não substituição do material ou nova prestação do serviço no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO ou a não retirada do material no prazo previsto no item anterior, sujeitará a Contratada em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

## **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

## **9. CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. Sem que a isto limite seus benefícios, o **CONTRATANTE** terão os seguintes direitos:

9.1.1. Receber a obra de acordo com o que consta neste instrumento, na Carta Convite e nos seus anexos;

9.1.2. Receber os direitos sobre todos os projetos desenvolvidos, o que tornará possível copiá-los, alterá-los ou adaptá-los sempre que esta Instituição entender de sua conveniência.

9.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o **CONTRATANTE** responsável pelos seguintes itens:

9.2.1. Prestar ao **CONTRATADO** todos os esclarecimentos necessários à execução da obra de engenharia.

9.2.2. Elaborar as planilhas de apontamento de obra de engenharia, para fins de processamento das obras de engenharia executados, bem como efetuar os pagamentos devidos nos prazos determinados, após medição do Departamento de Obras e Manutenção do **CONTRATANTE** devidamente aprovado pela Autoridade competente.

9.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento das obras de engenharia, que deverá proceder à rigorosa fiscalização da execução da obra de engenharia, devendo anotar em livro de ocorrências as irregularidades porventura havidas, dando conhecimento formal por relatório, à autoridade superior, sob pena de responsabilidade do agente fiscalizador.

9.2.4. O CONTRATANTE deverá notificar formalmente o CONTRATADO, pela ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução da obra de engenharia, até para que possa a empresa proceder a reparos, a menos que o livro de ocorrência esteja na obra/serviço.

9.2.5. Relacionar-se com o CONTRATADO exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

9.2.6. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

9.3. Sem que a isto limite seus benefícios, o **CONTRATADO** terão os seguintes direitos:

9.3.1 - Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato;

9.3.2 - Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

9.3.3 - Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do serviço, a menos que o livro de ocorrências esteja no local da obra ou serviço, até para que possa a empresa proceder reparos.

9.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

9.5. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o **CONTRATADO** responsável pelos seguintes itens

9.5.1 - Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do início da vigência contratual, ou junto com a 1ª fatura, os seguintes elementos:

9.5.1.1. Legalização da obra junto aos órgãos competentes, tais como CREA-MA, PREFEITURA, e outros, por sua conta e responsabilidade;

9.5.1.2. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e dos profissionais das especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6.496/77;

9.5.1.3. Relação dos nomes e registro dos profissionais especializados em segurança do trabalho/SESMT, que acompanharão a obra/serviço, conforme legislação pertinente;

9.5.1.4. Relação dos fornecedores e empresas que fornecerem no Contrato, material, equipamentos e bens necessários à execução da obra, quando solicitado.

9.5.2. Executar a obra rigorosamente de acordo com as especificações determinadas no Convite, bem como aos anexos que se vinculam a este Instrumento obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

9.2.3. Durante a execução da obra de engenharia o CONTRATADO deverá observar todas as normas ambientais e do Código de Postura do Município.

9.2.4. Cumprir as normas Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos, Normas da ABNT e do INMETRO, inclusive as normas de concessionárias de serviços públicos, do corpo de bombeiros e as Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA.

9.2.5. Os responsáveis técnicos pelas obras de engenharia a serem desenvolvidos deverão ter vínculo formal com o CONTRATADO.

9.2.6. Manter, na direção da obra de engenharia, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto, vinculando-se às condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

9.2.7. Promover a organização técnica e administrativa das obras de engenharia, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o contrato, no prazo determinado.

9.2.8. Conduzir as obras de engenharia em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local das obras de engenharia sempre limpo e nas melhores condições de Segurança, Higiene e Disciplina.

9.2.9. Cumprir rigorosamente as determinações contidas nas normas de segurança e saúde do trabalhador, especialmente a Lei nº. 6.514, Portaria nº. 3.214, correndo por sua conta exclusiva, a responsabilidade sobre quaisquer acidentes de trabalho ocorridos durante a execução das obras de engenharia.

9.2.10. Mobilizar e instalar no local das obras de engenharia, no prazo que for acordado com a Fiscalização, as instalações provisórias, o pessoal, material e equipamentos necessários ao início das obras de engenharia e atendimento ao cronograma.

9.2.11. Substituir, dentro de 24 (vinte quatro) horas, contados da notificação, o pessoal cuja presença no local das obras de engenharia for julgada inconveniente pela fiscalização do CONTRATANTE.

9.2.12. Manter no local das obras de engenharia o Livro de Ocorrências e, para uso exclusivo da Administração, um jogo completo de todos os documentos técnicos, notificando formalmente o CONTRATANTE, das irregularidades ou ilegalidades cometidas pelo mesmo, após anotação regular no livro de Registro de Ocorrências.

9.2.13. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Administração no Livro de Ocorrências, independente de cominações legais.

9.2.14. Fornecer, mediante solicitação escrita, todos os esclarecimentos ou informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local das obras de engenharia;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

9.2.15. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, inclusive de terceiros;

9.2.16. O CONTRATADO é responsável pela guarda e manutenção da obra, equipamentos e materiais até a entrega definitiva das obras de engenharia.

9.2.17. Os materiais a serem fornecidos serão os previstos nas especificações, anexas a este instrumento.

9.2.18. Todos os materiais empregados na obra serão novos e comprovadamente de primeira qualidade. O CONTRATADO só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo à aprovação da FISCALIZAÇÃO ou Comissão de Construção a ser designada, a qual caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as normas aqui estabelecidas.

9.2.19. As amostras dos materiais (se necessário for), depois de convenientemente aprovadas pela Fiscalização ou pelo Setor de Engenharia e Projetos, à vista do construtor, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais empregados.

9.2.20. Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica, saneamento e telecomunicações para ligações provisórias e definitivas (se necessário for), no que couber.

9.2.21. Apresentar a relação dos fornecedores e empresas que fornecerem, durante o contrato, material, equipamentos e bens necessários à execução da obra.

9.2.22. A CONTRATADA deverá refazer, às suas expensas e dentro do prazo compatível, os obras de engenharia executados em desacordo com estabelecido no contrato, e os que apresentarem defeitos de material ou vício, incorreções ou falhas de construção, de acordo com a legislação aplicada, assim como remover, reconstruir ou substituir a obra ou parte das obras de engenharia comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, para qualquer serviço executando ou material utilizado que não atinja o nível de qualidade previsto ou não atenda às Especificações e as Normas Técnicas da ABNT e dos fabricantes dos materiais, que divirja do indicado nas Especificações Técnicas, nos Projetos ou nos Detalhes;

9.2.23. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente da execução do objeto desta licitação, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações de o CONTRATADO, tais responsabilidades não se transferem para o CONTRATANTE, consoante previsão do art. 71 e seu parágrafo 1º, Lei nº 8.666/93.



9.2.24. O CONTRATADO deverá manter o Ministério Público do Estado do Pará a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato a ser celebrado.

9.2.25. Comunicar ao CONTRATANTE quaisquer eventos que possam comprometer a execução do contrato, tais como: dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da Empresa, com repercussões no contrato.

9.2.26. Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, independentemente de dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente. Sendo que a responsabilidade do contratado não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.

9.2.27. Antes do início da execução das obras de engenharia por parte da Subcontratada, o CONTRATADO deverá apresentar os documentos que comprovem a regularidade fiscal da subcontratada perante a Fazenda Nacional, Previdência Social e ao FGTS.

9.2.28. Ao final das obras de engenharia, os responsáveis técnicos do CONTRATADO deverão devolver ao Ministério Público do Estado do Pará, todos os projetos.

9.2.29. Manter durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a Contratante a regularidade com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena de rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará.

9.2.30. A obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de ANAPURUS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratação total, sendo permitido a subcontratação parcial até o limite de 30% do objeto contratado.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ANAPURUS - MA, ..... de..... de 20....

---

Responsável legal da CONTRATANTE

---

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

## ANEXO V

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/PP/\_\_\_\_/2021-SRP.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA, através da Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA, sediada na AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO, sob CNPJ nº \_\_\_\_, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal a senhor (nome), brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº ..... SSP/... e do CPF nº ....., residente e domiciliada nesta cidade de ANAPURUS/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2021-SRPe do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇOPOR ITEM, para a XX, do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

### **4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Nome do representante legal:

Cédula de Identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

### **5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Anapurus/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá prestar os serviços pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

## **6. CLÁUSULA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ILÍCITOS PENAIS**

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **8. CLÁUSULA OITAVA: DO CONTRATO**

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

## **9. Cláusula Nona: Disposições Gerais**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de BREJO/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal do ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da EMPRESA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

## ANEXO VI

# PROJETO BÁSICO (APENSO)

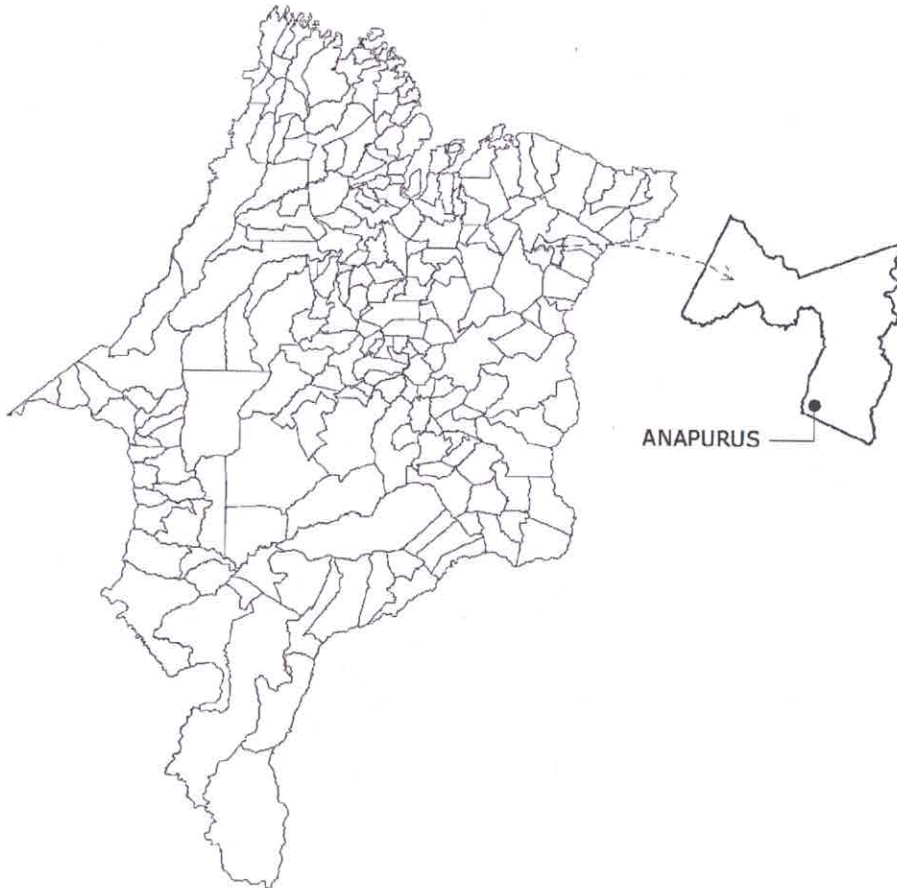




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
E-mail: [anapuruprojetos@gmail.com](mailto:anapuruprojetos@gmail.com)

# PROJETO BÁSICO

## MANUTENÇÃO PREDIAL – ANAPURUS/MA 2021



ANAPURUS – MA

06/08/2021

Av. João Francisco Monteles, 2001 – Centro  
ANAPURUS – ESTADO DO MARANHÃO  
CEP: 65525-000





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
E-mail: [anapuruprojetos@gmail.com](mailto:anapuruprojetos@gmail.com)

## APRESENTAÇÃO

O projeto consistirá na **MANUTENÇÃO PREDIAL – ANAPURUS/MA 2021** e tem como objetivo especificar os serviços que poderão ser realizados nas reformas e manutenções do município de Anapurus – MA.

Para alcançar o objetivo esperado, a prefeitura disponibiliza os recursos necessários para que seja realizada as reformas e manutenções, bem como também, manter e preservar em um bom estado de conservação e utilização.

Por meio de levantamentos em todo o município e se baseando nos relatos apresentados pelos gestores de cada secretária, conseguimos estimar por meio dos históricos das patologias ocasionadas nos anos anteriores, uma planilha com serviços que se adequem a todas as instituições. A planilha orçamentária é de R\$ 2.100.629,45 (Dois milhões, cem mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), e tem como referência a tabela SINAPI - MA (06/2021) e ORSE (03/2021).

Lucas Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-MA/11708030-7



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
E-mail: [anapuruprojetos@gmail.com](mailto:anapuruprojetos@gmail.com)

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. OBJETIVO:

Através das intervenções realizadas previstas, o município poderá melhorar as condições de trabalho, conforto para seus usuários, durabilidade para as estruturas, segurança e outros.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter os prédios e logradouros públicos em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais, sistemas de combate a incêndio, sistema de aterramento, sistema elétrico (instalações elétricas de alta e baixa tensão, iluminação em geral), sistema de telefonia, sistema de segurança e vigilância eletrônica, serviços de alvenaria, serralheria e vidraçaria, e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura/telhado, vidros, pavimentação, portões, alambrados, caixas d'água e guaritas nos prédios e logradouros do Município de Anápurus/MA.

### 3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

#### 3.1 OBJETO:

O documento que está sendo apresentado nas próximas páginas tem como objetivo descrever o Projeto Básico e Estudo Técnico relativo à MANUTENÇÃO PREDIAL – ANAPURUS/MA 2021. Todas as informações relativas aos serviços, tipos de materiais, execução, Normas e gerenciamento das obras de implantação da referida edificação, estão detalhadas a seguir. Independente de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
E-mail: [anapuruprojetos@gmail.com](mailto:anapuruprojetos@gmail.com)

transcrição prevalece para todos os serviços listados a seguir as prescrições da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e na ausência desta, disposições de Normas específicas.

### 3.2 REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

### 3.3 PRAZO

O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

### 3.4 ABREVIATURAS

No texto destas especificações técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura.

CONTRATADA: Firma com a qual for contratada a execução das obras.

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

NBR: Norma Brasileira de Regulamentação.

NR: Norma Regulamentadora.

### 3.5 MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas citadas neste documento. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

### 3.6 CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
E-mail: [anapuruprojetos@gmail.com](mailto:anapuruprojetos@gmail.com)

em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

### 3.7 MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços. Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

### 3.8 RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código Civil Brasileiro.

### 3.9 PROJETOS

Os projetos serão fornecidos pela CONTRATANTE. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA e Governo do Estado prevalecerão à prescrição contida nas normas desses órgãos.

### 3.10 DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência: - as normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos; - as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala; - os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e - os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

### 3.11 NORMAS DE SEGURANÇA

Deverão ser obedecidas todas as normas de segurança vigentes no país e especialmente as seguintes: NBR 7678 (NB 252/82) - Segurança na execução de obras e serviços de construção NR 1 - Disposições gerais NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI NR 18 - Condições e Meio



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
E-mail: [anapuruprojetos@gmail.com](mailto:anapuruprojetos@gmail.com)

Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção NR 23 - Proteção Contra Incêndios NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho NR 26 - Sinalização de Segura

#### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 4.1 PLACA DA OBRA

A placa da obra possuirá letreiros, dimensões e modelo a ser posteriormente definido pela prefeitura. Deverão ser executadas Placas de Obra medindo (2,00 x 3,00) m, em chapa de aço zincado ou galvanizado, chapa 28, fixadas em estrutura de madeira, tendo sua parte inferior elevada ao mínimo de 2,10m do solo.

##### 4.2 LIMPEZA MANUAL DO TERRENO

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de campina, limpa, roçado, destocamento e remoção, de forma a deixar limpa a área da obra, isento de raízes e tocos de árvores, bem como material orgânico que possam comprometer os serviços de fundações. Será procedida periódica remoção do entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

##### 4.3 LOCAÇÃO DA OBRA

Alinhamento – consistirá em fixar a obra no terreno de acordo com plantas de locação de pilares. A locação deverá ser global. Deverão ser executadas guias de locação construídas de tábuas e sarrafos nivelados, solidamente pregados, as estacas fincadas no terreno, totalmente travadas, para que não haja distorção ou deslocamento. A marcação deverá ser clara não admitindo interpretações dúbias e permitindo facilmente controle. A locação será feita por instrumentos Topográficos, preferencialmente, admitido o uso de outros de acordo com o porte da obra e a critério do PROPRIETÁRIO, a quem caberá dirimir as eventuais discrepâncias encontradas.

##### 4.4 TAPUME

Os tapumes serão executados em chapa de madeira com fechamento em chapa de aço galvanizado de 0,3 mm e altura de 2 M

##### 4.5 DEMOLIÇÃO E RETIRADA

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
E-mail: [anapuruprojetos@gmail.com](mailto:anapuruprojetos@gmail.com)

estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas, existência de porões, solos e depósitos de combustíveis e outros. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos. Precauções especiais serão tomadas, se existirem instalações elétricas, antenas de radiodifusão e pára-raios nas proximidades. Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO. A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos. A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes. As demolições realizadas em alvenarias solidárias à elementos estruturais deverão ser realizados com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade. Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes. A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

#### 4.6 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

A escavação manual das valas será feita de acordo com o projeto estrutural e as necessidades do terreno. Não poderão ocasionar danos à vida, a propriedade ou a ambos. Em profundidades maiores que 1,50 metros serão tabulados ou protegidas com dispositivos adequados de contenção, não só para efeito de construção, como para segurança dos operários. Todas as cavas em solo residual terão seus leitos nivelados e apiloados antes do lançamento das fundações. O material escavado será depositado ao lado das cavas, valas e furos guardando distância conveniente da borda delas, e com a finalidade de aproveitamento posterior nos reaterros. Os materiais inadequados para reaterro e aqueles excedentes deverão ser transportados a locais de “bota-fora” indicados pela FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
E-mail: [anapuruprojetos@gmail.com](mailto:anapuruprojetos@gmail.com)

A dosagem de todo concreto utilizado nesta obra deverá ser racional, objetivando a determinação de traços que atendam economicamente a resistência especificada no projeto, bem como a trabalhabilidade necessária e a durabilidade.

#### 4.10 ALVENARIAS

Alvenaria serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de 9x19x19 cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia média, isenta de material orgânico.

#### 4.11 REVESTIMENTOS

Chapisco: É obrigatório o uso de chapisco em todas as superfícies onde foram demolidos os revestimentos, tanto interno quanto externamente, bem como alvenarias novas. O chapisco deve cobrir toda a superfície sem deixar falhas.

Emboço: A espessura do emboço será de 2,0cm. A argamassa para o emboço será na proporção 1:2:8, a base de cimento, cal e areia fina, em medida volumétrica, preferencialmente se utilizara cal em pasta. A argamassa de reboco será na proporção de 1:4:5 (Cal e areia fina).

Reboco: Todas as paredes que receberão chapisco, receberão reboco. Observar o prumo e o esquadro das paredes, deixando as paredes lisas e isentas de imperfeições.

#### 4.12 PAVIMENTAÇÃO

As pavimentações deverão ter dimensões e especificações previstas de acordo com a necessidade do local, ou nos projetos executivos, especialmente quanto à paginação, características quanto à resistência à abrasão e natureza da superfície, o seu assentamento se dará com argamassa, preparada de acordo com especificações.

#### 4.13 COBERTURA

Estrutura do telhado: A estrutura de sustentação do telhado que estiver comprometida deverá ser substituída, observando a compatibilidade entre a carga e com o vão da cobertura. Esta estrutura, conforme cada caso, será de tesouras, linhas, caibros e ripas. Não será permitido a utilização de madeira danificada na confecção da estrutura do telhado. A madeira deverá ser previamente imunizada, ser de boa qualidade e estar devidamente seca para não apresentar problemas de deformação do telhado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
E-mail: [anapuruprojetos@gmail.com](mailto:anapuruprojetos@gmail.com)

Durante a execução dos trabalhos de escavação, as cavas e furos deverão ser mantidos secos. A água retirada deverá ser encaminhada para a rede de drenagem natural da região, a fim de evitar o alagamento das áreas vizinhas ao local de trabalho. Será adotada para segurança das escavações a Norma NBR-9061, que fixa as condições de segurança exigíveis a serem observadas na elaboração do projeto e execução de escavações de obras civis.

#### 4.7 ATERRO COMPACTADO EM CAMADAS

Os trabalhos de aterro de: cavas de fundações, interior do perímetro das edificações, etc., serão executados com material convenientemente escolhido, limpo, isento de detritos e matéria orgânica, em camadas sucessivas, de altura máxima de 20 cm, devidamente molhadas, com a umidade 3%, energicamente compactadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas, devendo a compactação atingir no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos “MÉTODO BRASILEIRO”, conforme a NBR-7182 (NB-33/84), da ABNT. As camadas serão horizontais, sempre iniciadas pela cota mais baixa. O ENGENHEIRO deverá efetuar o controle tecnológico do aterro, de preferência com firma especializada, e de acordo com NB-501/77 (NBR-5581).

#### 4.8 INFRAESTRUTURA

Serão executadas em concreto armado com as qualidades e suas dimensões estarão previstas no feito pela engenharia de acordo com a demanda, onde o seu  $f_{ck} \geq 20$  Mpa.

O concreto para os blocos de fundação, deverá ser executado com cimento, areia grossa e brita, com 30% de pedra de mão.

Alvenaria de Embasamento: Será executada com pedra de mão de origem granítica, com argamassa de cimento e areia, isenta de impurezas orgânicas. A largura mínima da fundação corrida será de 40 cm.

#### 4.9 SUPERESTRUTURA

Concreto armado: O concreto para todas as peças estruturais deverá ter  $F_{ck}$  25Mpa. As formas deverão ser de materiais adequados para esse fim e deverão ser cuidadosamente calafetadas a fim de evitar a fuga dos materiais finos do concreto. O concreto deverá atender o disposto nas Normas Brasileiras em vigor.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
E-mail: [anapuruprojetos@gmail.com](mailto:anapuruprojetos@gmail.com)

Cobertura com Telha Cerâmica: Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo colonial, de boa qualidade, sobre ripas de madeira, obedecendo os limites de inclinação.

Cobertura com Telha de Fibrocimento: Será utilizado telhas onduladas, de boa qualidade seguindo as especificações do fabricante.

Cobertura com Telha metálica: Será utilizado telhas de aço/alumínio, de boa qualidade, seguindo as devidas especificações.

Rufos e Calhas: Deverá ser utilizado se necessário, utilizando chapa de aço galvanizado  
Todo o madeiramento será imunizado

Retelhação: Este serviço envolve a descida dos elementos vedantes da cobertura, a sua classificação, a imersão em água com sabão em pó, a lavagem de cada peça de modo que toda a sujeira removível desapareça e a recolocação de peças danificadas.

#### 4.14 ESQUADRIAS

Nos casos em que houver necessidade de substituição de esquadrias, deverá ser trocada de acordo com a demanda podendo ser trocado por igual ou similar com a mesma e todas as peças serão de boa qualidade e aplicadas de forma niveladas e esquadrejadas.

#### 4.15 PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas, seladas e emassadas. As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade de cor clara e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra.

O tipo de serviço necessário será definido após o levantamento no local.

#### 4.16 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Será executado em conformidade com as seguintes Normas Técnicas em vigor e demais correlatas: • NBR-5626 – Instalações prediais de água fria; • NBR- 8160 – Sistema prediais de esgoto sanitário; • NBR-10.844 – instalações prediais de águas pluviais.

#### 4.17 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
E-mail: [anapuruprojetos@gmail.com](mailto:anapuruprojetos@gmail.com)

Será executada a reforma da parte elétrica de acordo com o a necessidade de cada reparo. As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas brasileiras. Os materiais a serem utilizados estarão em conformidade com os padrões e normas da ABNT.

#### 4.18 FORRO

Nos casos de recuperação de forro, deverá ser colocado forro completo em PVC ou GESSO.

#### 4.19 RODAPÉS / BANCADAS / SOLEIRAS / PEITORIS

Deverão ser substituídos aqueles danificados utilizando-se o padrão já existente ou similar no ambiente, obedecendo às normas.

#### 4.20 APARELHOS E LOUÇAS

Deverão ser substituídos aqueles danificados utilizando-se o padrão já existente no ambiente, obedecendo às normas

#### 4.21 IMPERMEABILIZAÇÃO

Será executada em dias secos, com tinta asfáltica impermeabilizante, em duas demãos, sendo uma demão para penetração e uma demão para complementação, aplicadas com broxa sobre toda a extensão das faces superiores e laterais, completamente secas e limpas. A segunda demão deverá ser aplicada após a secagem completa da primeira demão, com período indicado na recomendação do fabricante. Os serviços posteriores que influenciem a secagem da última demão deverão ser executados vinte e quatro horas após a aplicação da última demão.

#### 4.22 LIMPEZA FINAL

Deverá ser executada a limpeza final de todos os pisos, paredes e esquadrias. Também deverá ser feito teste de funcionamento de esquadrias, instalações e equipamentos, bem como a remoção de todo e qualquer entulho ou sobras de materiais.

Lucas Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 11708030-7



## LAUDO DE TÉCNICO

### LAUDO VISTORIA Nº: 21/2021

Lucas Ry-an Sarmiento Lima, Engenheiro Civil, Servidor Público da Prefeitura Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão.

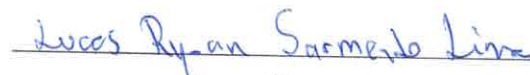
Os serviços de engenharia nos prédios públicos municipais têm como o principal objetivo melhorar as condições do ambiente de trabalho dos seus usuários, seus padrões de acabamentos a serem adotados na Manutenção Predial deverão garantir a total solidez da estrutura, respeitando os limites do conforto, durabilidade e segurança para seus usuários além da economia para a administração pública.

Por meio de levantamentos em todo o município e se baseando nos relatos apresentados pelos gestores públicos de cada secretária a respeito das patologias ocasionadas nos anos anteriores, conseguimos estimar por meio desse histórico uma planilha com serviços que se adequem a todas as instituições. Por se tratar de orçamento estimado a planilha pode deixar de apresentar algum serviço que não conste como primordial, entretanto, visando a real necessidade da edificação, os demais itens podem ser acrescidos, desde que, estes também obedeçam ao critério de referência de preços que são os bancos de dados: Tabela SINAPI e ORSE.

Para cada prédio público será adotada uma planilha que atenda as primordialidades da edificação, tendo sempre um levantamento prévio dos serviços a serem realizados, e todos os serviços serão mensurados de acordo com a demanda solicitada pelos gestores, portanto, os orçamentos realizados para atender as necessidades solicitadas devem ter como referência a tabela SINAPI e ORSE relativas ao mês vigente da realização dos projetos de manutenção.

Concluimos, que os serviços a serem solicitados durante o período deverão ter como base a planilha de serviços apresentada no projeto e atendendo esta previsão inicial dadas as necessidades iniciais para a realização deste projeto, desta forma, fica estimado um valor de R\$ 2.100.629,45 (Dois milhões, cem mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) para o Projeto de Manutenção Predial.

Anapurus / MA, 06 de agosto de 2021.

  
Lucas Ry-an Sarmiento Lima  
Engenheiro Civil – CREA-MA 1117080307  
CPF: 062.971.873-39

Obra  
MANUTENÇÃO PREDIAL 2021



Bancos  
SINAPI - 06/2021 - Maranhão  
ORSE - 03/2021 - Sergipe

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
embutido nos preços  
unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo  
com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total
1	ELEMENTOS ESTRUTURAIS	44.281,55
2	COBERTURA	525.041,20
3	ELEMENTOS DE VEDAÇÃO E PAREDES	145.297,20
4	PISOS	293.194,90
5	FORRO	52.509,50
6	PINTURA	256.183,60
7	ESQUADRIAS	237.414,60
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	120.699,10
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	103.213,60
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	129.007,70
11	REVESTIMENTOS	70.750,00
12	SERVIÇOS GERAIS	123.036,50

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

1.680.661,35  
419.968,10  
2.100.629,45

Lucas Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 11708030-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
CNPJ: 06.116.461/0001-00

Obra  
MANUTENÇÃO PREDIAL 2021



Bancos  
SINAPI - 06/2021 -  
Maranhão  
ORSE - 03/2021 - Sergipe

Encargos  
Não

Desonerado:  
embutido nos  
preços unitário  
dos insumos de  
mão de obra, de

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>		<b>ELEMENTOS ESTRUTURAIS</b>					<b>44.281,55</b>
1.1	95957 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	10	2.989,07	3.736,33	37.363,30
1.2	74202/002 SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM. INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	25	114,89	143,61	3.590,25
1.3	74202/001 SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM. INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	25	106,50	133,12	3.328,00
<b>2</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>525.041,20</b>
2.1	100331 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	2000	18,23	22,78	45.560,00
2.2	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1000	70,67	88,33	88.330,00
2.3	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1000	37,52	46,90	46.900,00
2.4	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	400	20,01	25,01	10.004,00
2.5	92580 SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	400	55,45	69,31	27.724,00

Lucas Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 171708030-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
CNPJ: 06.116.461/0001-00

2.6	94207 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2016	m²	400	50,53	63,16	25.264,00
2.7	94213 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇOALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	400	83,50	104,37	41.748,00
2.8	100434 SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	150	59,86	74,82	11.223,00
2.9	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	120	82,80	103,50	12.420,00
2.10	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	120	160,83	201,03	24.123,60
2.11	94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	150	49,86	62,32	9.348,00
2.12	98546 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	120	82,35	102,93	12.351,60
2.13	9210 ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	m²	1000	109,04	136,30	136.300,00
2.14	9896 ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusive madeiramento	m²	500	22,36	27,95	13.975,00
2.15	264 ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 4mm	m²	1000	15,82	19,77	19.770,00
<b>3</b>		<b>ELEMENTOS DE VEDAÇÃO E PAREDES</b>					<b>145.297,20</b>
3.1	87523 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	400	80,52	100,65	40.260,00
3.2	73909/001 SINAPI	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	m²	60	258,53	323,16	19.389,60
3.3	96359 SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	m²	60	101,85	127,31	7.638,60
3.4	99861 SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	60	512,05	640,06	38.403,60
3.5	99862 SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m²	60	462,51	578,13	34.687,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
CNPJ: 06.116.461/0001-00

3.7	72181 SINAPI	RECOLOCACAO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	60	28,47	35,58	2.134,80
3.8	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	60	37,11	46,38	2.782,80
<b>4</b>		<b>PISOS</b>					<b>293.194,90</b>
4.1	87260 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	100	132,61	165,76	16.576,00
4.2	87749 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	100	104,73	130,91	13.091,00
4.2	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	2000	50,41	63,01	126.020,00
4.3	88649 SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	500	8,16	10,20	5.100,00
4.4	98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	60	77,57	96,96	5.817,60
4.5	94993 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM ARMADO. AF_07/2016	m²	350	86,36	107,95	37.782,50
4.6	97097 SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2017	m²	600	37,57	46,96	28.176,00
4.7	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL. NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	40	607,14	758,92	30.356,80
4.8	92393 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	500	48,44	60,55	30.275,00
<b>5</b>		<b>FORRO</b>					<b>52.509,50</b>
5.1	96116 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	500	73,91	92,38	46.190,00
5.2	97641 SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	150	3,32	4,15	622,50
5.3	96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	150	30,39	37,98	5.697,00
<b>6</b>		<b>PINTURA</b>					<b>256.183,60</b>
6.1	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	6000	12,15	15,18	91.080,00
6.2	88487 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	6000	10,70	13,37	80.220,00
6.3	95135 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	1000	18,86	23,57	23.570,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
 CNPJ: 06.116.461/0001-00

6.4	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	1000	10,57	13,21	13.210,00
6.5	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	1500	1,82	2,27	3.405,00
6.6	88483 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	1500	2,29	2,86	4.290,00
6.7	84665 SINAPI	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	60	18,09	22,61	1.356,60
6.8	79500/002 SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m²	1000	18,45	23,06	23.060,00
6.9	6082 SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	400	15,34	19,17	7.668,00
6.10	100721 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m²	400	16,65	20,81	8.324,00
7		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>237.414,60</b>
7.1	94582 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS. PADRONIZADA. AF 07/2016	m²	70	190,92	238,65	16.705,50
7.2	100666 SINAPI	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	70	402,34	502,92	35.204,40
7.3	91337 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM. ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	1.230,85	1.538,56	76.928,00
7.4	100669 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM. ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	781,29	976,61	48.830,50
7.5	99837 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	20	631,37	789,21	15.784,20
7.6	91304 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100	71,77	89,71	8.971,00
7.7	72119 SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO. INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	50	266,42	333,02	16.651,00
7.8	1797 ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m²	200	73,36	91,70	18.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
CNPJ: 06.116.461/0001-00

8		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				120.699,10
8.1	95675 SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5.0 M <sup>3</sup> /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	10	139,69	174,61
8.2	88503 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	20	867,46	1.084,32
8.3	83648 SINAPI	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 0,5 HP	UN	10	979,83	1.224,78
8.4	89985 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UN	20	63,65	79,56
8.5	89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UN	30	66,95	83,68
8.6	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	30	107,49	134,36
8.7	86902 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	224,66	280,82
8.8	86872 SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	683,44	854,30
8.9	86889 SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	545,11	681,38
8.10	94796 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	20	21,81	27,26
8.11	86911 SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	38,68	48,35
8.12	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	45,67	57,08
8.13	89402 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	400	8,56	10,70
8.14	1204 ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	un	150	25,31	31,63
8.15	1201 ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	150	74,83	93,53
8.16	1205 ORSE	Revisão de ponto de água tipo 3	un	150	149,39	186,73
9	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					<b>103.213,60</b>
9.1	89848 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	50	26,58	33,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
CNPJ: 06.116.461/0001-00

9.1	1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	50	37,29	46,61	2.330,50
9.2	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	417,62	522,02	26.101,00
9.2	1681	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	50	74,52	93,15	4.657,50
9.3	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	50	189,91	237,38	11.869,00
9.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50	29,50	36,87	1.843,50
9.5	98099	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	5	4.048,33	5.060,41	25.302,05
9.6	98066	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	5	4.711,85	5.889,81	29.449,05
10			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>129.007,70</b>
10.1	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	20	318,38	397,97	7.959,40
10.2	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	150	30,68	38,35	5.752,50
10.3	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	150	37,50	46,87	7.030,50
10.4	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50	78,73	98,41	4.920,50
10.5	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100	17,14	21,42	2.142,00
10.6	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 P	UN	100	31,34	39,17	3.917,00
10.7	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	50	112,90	141,12	7.056,00
10.8	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	100	20,74	25,92	2.592,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
CNPJ: 06.116.461/0001-00

10.9	91959 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40	32,86	41,07	1.642,80
10.10	93142 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUVRAMENTO. AF_01/2016	UN	100	159,17	198,96	19.896,00
10.11	92004 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	100	40,22	50,27	5.027,00
10.12	73860/008 SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3000	5,43	6,78	20.340,00
10.13	93660 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	100	45,89	57,36	5.736,00
10.14	629 ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	100	48,12	60,15	6.015,00
10.15	627 ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	100	16,26	20,32	2.032,00
10.16	628 ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	100	92,58	115,72	11.572,00
10.17	631 ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt	100	13,06	16,32	1.632,00
10.18	632 ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	100	85,44	106,80	10.680,00
10.19	624 ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	100	24,52	30,65	3.065,00
11		<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>70.750,00</b>
11.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	1000	3,25	4,06	4.060,00
11.2	89173 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	1000	26,90	33,62	33.620,00
11.3	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	200	60,11	75,13	15.026,00
11.4	4442 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	200	72,18	90,22	18.044,00
12		<b>SERVIÇOS GERAIS</b>					<b>123.036,50</b>
12.1	73859/002 SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	5000	1,12	1,40	7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
 CNPJ: 06.116.461/0001-00

12.2	98533 SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	50	213,07	266,33	13.316,50
12.3	98522 SINAPI	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	100	127,13	158,91	15.891,00
12.4	74244/001 SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	300	231,55	289,43	86.829,00

Total sem BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral

1.680.661,35  
 419.968,10  
 2.100.629,45

Lucas Py-er Sacramento Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
CNPJ: 06.116.461/0001-00

Obra  
MANUTENÇÃO PREDIAL 2021



Bancos  
SINAPI - 06/2021 - Maranhão  
ORSE - 03/2021 - Sergipe

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

Código Banco		Descrição		Curva ABC de Serviços		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
9210	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material		Telhamento		m²	1.000,0	136,30	136.300,00	6,49	6,49		
87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014		PISO - PISOS		m²	2.000,0	63,01	126.020,00	6,00	12,49		
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		PINT - PINTURAS		m²	6.000,0	15,18	91.080,00	4,34	16,82		
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		COBE - COBERTURA		m²	1.000,0	88,33	88.330,00	4,20	21,03		
74244/001	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FID 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM		URBA - URBANIZAÇÃO		m²	300,0	289,43	86.829,00	4,13	25,16		
88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		PINT - PINTURAS		m²	6.000,0	13,37	80.220,00	3,82	28,98		
91337	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS		UN	50,0	1.538,56	76.928,00	3,66	32,64		
100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS		UN	50,0	976,61	48.830,50	2,32	34,97		
94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		COBE - COBERTURA		m²	1.000,0	46,90	46.900,00	2,23	37,20		
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P		REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES		m²	500,0	92,38	46.190,00	2,20	39,40		
100331	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019		COBE - COBERTURA		m²	2.000,0	22,78	45.560,00	2,17	41,57		
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019		COBE - COBERTURA		m²	400,0	104,37	41.748,00	1,99	43,56		

Lucas Lima  
Engenheiro Civil  
CRM 1708030-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
CNPJ: 06.116.461/0001-00

87523 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	400,0	100,65	40.260,00	1,92	45,47
99861 SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS PISO - PISOS	m²	60,0	640,06	38.403,60	1,83	47,30
94993 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM. ARMADO. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	10,0	3.736,33	37.363,30	1,78	50,88
95957 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	70,0	502,92	35.204,40	1,68	52,55
100666 SINAPI	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	60,0	578,13	34.687,80	1,65	54,20
89173 SINAPI	TUBOS DE ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1.000,0	33,62	33.620,00	1,60	55,81
94990 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAOS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	40,0	758,92	30.356,80	1,45	57,25
92393 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	500,0	60,55	30.275,00	1,44	58,69
98066 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	5,0	5.889,81	29.449,05	1,40	60,09
97097 SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_05/2018	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	600,0	46,96	28.176,00	1,34	61,43
1205 ORSE	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2017	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	150,0	186,73	28.009,50	1,33	62,77
92580 SINAPI	Revisão de ponto de água tipo 3	COBE - COBERTURA	m²	400,0	69,31	27.724,00	1,32	64,09
86931 SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	522,02	26.101,00	1,24	65,33
98099 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO. 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	5.060,41	25.302,05	1,20	66,53
	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUÍNTES). AF_05/2018	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	5.060,41	25.302,05	1,20	66,53

LUCAS LIMA  
Engenheiro Civil  
CREMA 17170830-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
 CNPJ: 06.116.461/0001-00

94207 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2016	COBE - COBERTURA	m²	400,0	63,16	25.264,00	1,20	67,74
94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	120,0	201,03	24.123,60	1,15	68,89
96135 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	PINT - PINTURAS	m²	1.000,0	23,57	23.570,00	1,12	70,01
79500/002 SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	1.000,0	23,06	23.060,00	1,10	71,11
88503 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	20,0	1.084,32	21.686,40	1,03	72,14
73860/008 SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	3.000,0	6,78	20.340,00	0,97	73,11
93142 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHIMBRAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	100,0	198,96	19.896,00	0,95	74,05
264 ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 4mm	ELIMINAÇÃO EXTERNA Telhamento	m²	1.000,0	19,77	19.770,00	0,94	74,99
73909/001 SINAPI	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	60,0	323,16	19.389,60	0,92	75,92
1797 ORSE	Revisão de esquadria de madeira	Esquadrias de Madeira	m²	200,0	91,70	18.340,00	0,87	76,79
4442 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	Azulejos e Cerâmicas	m²	200,0	90,22	18.044,00	0,86	77,65
94582 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS. PADRONIZADA. AF_07/2016	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	70,0	238,65	16.705,50	0,80	78,45
72119 SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO. INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	50,0	333,02	16.651,00	0,79	79,24
87260 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10. M². AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	100,0	165,76	16.576,00	0,79	80,03
98522 SINAPI	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	M	100,0	158,91	15.891,00	0,76	80,78
98837 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	20,0	789,21	15.784,20	0,75	81,53
87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	200,0	75,13	15.026,00	0,72	82,25
1201 ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável Telhamento	un	150,0	93,53	14.029,50	0,67	82,92
9896 ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusive madeiramento	Telhamento	m²	500,0	27,95	13.975,00	0,67	83,58

Lucas Lima  
 Engenheiro Civil  
 CREA MT 0303030-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
 CNPJ: 06.116.461/0001-00

98533 SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2016	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	50,0	266,33	13.316,50	0,63	84,22
88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.000,0	13,21	13.210,00	0,63	84,85
87749 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	100,0	130,91	13.091,00	0,62	85,47
94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	120,0	103,50	12.420,00	0,59	86,06
98546 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2014	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	120,0	102,93	12.351,60	0,59	86,65
83648 SINAPI	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 0,5 HP	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	10,0	1.224,78	12.247,80	0,58	87,23
95470 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	237,38	11.869,00	0,57	87,80
628 ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	Revisões e Reposições	pt	100,0	115,72	11.572,00	0,55	88,35
100434 SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	150,0	74,82	11.223,00	0,53	88,88
632 ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	Revisões e Reposições	pt	100,0	106,80	10.680,00	0,51	89,39
92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	400,0	25,01	10.004,00	0,48	89,87
94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	150,0	62,32	9.348,00	0,45	90,31
91304 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	100,0	89,71	8.971,00	0,43	90,74
86872 SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	854,30	8.543,00	0,41	91,15
100721 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	PINT - PINTURAS	m²	400,0	20,81	8.324,00	0,40	91,54
12240 ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	20,0	397,97	7.959,40	0,38	91,92
6082 SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	400,0	19,17	7.668,00	0,37	92,29
96359 SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	60,0	127,31	7.638,60	0,36	92,65

LUCAS ALFREDO  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PA 177083/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
 CNPJ: 06.116.461/0001-00

93128 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	50,0	141,12	7.056,00	0,34	92,98
97592 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	150,0	46,87	7.030,50	0,33	93,32
73859/002 SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	5.000,0	1,40	7.000,00	0,33	93,65
86889 SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	10,0	681,38	6.813,80	0,32	93,98
629 ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	Revisões e Reposições	pt	100,0	60,15	6.015,00	0,29	94,26
98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_06/2018	PISO - PISOS	M	60,0	96,96	5.817,60	0,28	94,54
97589 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	150,0	38,35	5.752,50	0,27	94,81
93660 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	100,0	57,36	5.736,00	0,27	95,09
96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	150,0	37,98	5.697,00	0,27	95,36
86902 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	20,0	280,82	5.616,40	0,27	95,63
88649 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	PISO - PISOS	M	500,0	10,20	5.100,00	0,24	95,87
92004 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	100,0	50,27	5.027,00	0,24	96,11
97607 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	50,0	98,41	4.920,50	0,23	96,34
1204 ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	150,0	31,63	4.744,50	0,23	96,57
1681 ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	50,0	93,15	4.657,50	0,22	96,79
88483 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.500,0	2,86	4.290,00	0,20	96,99
89402 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	400,0	10,70	4.280,00	0,20	97,20
87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1.000,0	4,06	4.060,00	0,19	97,39
89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	30,0	134,36	4.030,80	0,19	97,58
100903 SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	100,0	39,17	3.917,00	0,19	97,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
 CNPJ: 06.116.461/0001-00

74202/002	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3.50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	25,0	143,61	3.590,25	0,17	97,94
88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.500,0	2,27	3.405,00	0,16	98,10
74202/001	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3.50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	25,0	133,12	3.328,00	0,16	98,26
624	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	Revisões e Reposições	pt	100,0	30,65	3.065,00	0,15	98,41
86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4"; PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	57,08	2.854,00	0,14	98,54
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	60,0	46,38	2.782,80	0,13	98,68
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	100,0	25,92	2.592,00	0,12	98,80
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	30,0	83,68	2.510,40	0,12	98,92
1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	50,0	46,61	2.330,50	0,11	99,03
97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E PARE - PAREDES/PAINÉIS	UN	100,0	21,42	2.142,00	0,10	99,13
72181	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	Revisões e Reposições	m²	60,0	35,58	2.134,80	0,10	99,23
627	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	Revisões e Reposições	pt	100,0	20,32	2.032,00	0,10	99,33
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	36,87	1.843,50	0,09	99,42
95675	SINAPI	HIDROMETRO DN 25 (1/2"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	10,0	174,61	1.746,10	0,08	99,50
89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	50,0	33,22	1.661,00	0,08	99,58
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	40,0	41,07	1.642,80	0,08	99,66
631	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	Revisões e Reposições	pt	100,0	16,32	1.632,00	0,08	99,74
89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	20,0	79,56	1.591,20	0,08	99,81
86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	30,0	48,35	1.450,50	0,07	99,88
84665	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	PINT - PINTURAS	m²	60,0	22,61	1.356,60	0,06	99,94

Lucas Lima  
 Engenheiro Civil  
 CREMATER 1708030-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
 CNPJ: 06.116.461/0001-00

97641 SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	150,0	4,15	622,50	0,03	99,97
94796 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4"; FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF. 06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	20,0	27,26	545,20	0,03	100,00

Total sem BDI 1.680.661,35  
 Total do BDI 419.968,10  
 Total Geral 2.100.629,45

Lucas Py-on Sarmiento Jirao



Obra  
MANUTENÇÃO PREDIAL 2021

Bancos  
SINAPI - 06/2021 - Maranhão  
ORSE - 03/2021 - Sergipe

Encargos Sociais  
Não Desonerado; embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

B.D.I.  
25,0%

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insumos		Valor Unitário		Total	Peso	Peso Acumulado
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	11.512,2612669		14,20		163.474,11	7,78%	163.474,11
00007356 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	3.980,0000000		28,17		111.553,20	5,31%	275.027,31
00001287 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20,25 CM?	Material	m²	2.195,0000000		43,88		95.877,60	4,59%	370.904,91
00004763 SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	3.824,3787200		20,16		77.089,47	3,67%	448.004,38
00007666 SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = 13,65* MM, P.F.F.S. 15,10* KG/M (NBR 6800)	Material	M	504,0000000		133,21		67.137,84	3,20%	515.142,22
00004668 SINAPI	PORTA DE MADEIRA-DELEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU FOLIVAI FINIT- RFICIONAL) F = 3,3* CM	Material	m²	84,0000000		610,83		51.318,12	2,44%	566.460,34
00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2.395,4406227		20,16		48.292,09	2,30%	614.752,43
00007173 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26* TELHAS/M2	Material	MIL	38,5000000		1.350,00		48.125,00	2,29%	662.877,43
00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	2.346,9998153		20,16		47.313,50	2,25%	710.190,93
00004430 SINAPI	CABRO DE MADEIRA NAO APARELHADA 5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGI IM OU FOIVAI FINIT DA REGIAO	Material	M	2.458,8080000		15,00		36.852,09	1,75%	747.043,02
00007243 SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 990 MM	Material	m²	468,4000000		78,37		36.551,77	1,74%	783.594,79
00007184 SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM ANIAMTO)	Material	m²	785,0000000		40,28		31.619,80	1,51%	815.214,59
00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1.560,2450878		20,16		31.454,54	1,50%	846.669,13
00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	39.920,2685331		0,65		31.382,23	1,48%	878.051,36
00004425 SINAPI	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 8 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGI IM OU FOIVAI FINIT DA REGIAO	Material	M	889,6000000		31,72		31.358,39	1,49%	909.409,75
00003429 SINAPI	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA PINUS/EUCALIPTO/ TAUIARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATEMENTARCO 110* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/LAZAR E SEM ACABAMENTO)	Material	m²	70,0000000		387,13		27.099,10	1,29%	936.508,85
00043146 SINAPI	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	Material	KG	2.400,0000000		11,20		26.880,00	1,28%	963.388,85
00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	1.322,3545946		20,16		26.658,67	1,27%	990.047,52
00008110 SINAPI	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1.309,8131120		20,16		26.405,83	1,26%	1.016.453,35
00000711 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPa (NBR 9781), COR NATURAL	Material	m²	508,7000000		48,82		25.343,43	1,21%	1.041.796,79
00043683 SINAPI	PERFIL "U" ENRUDECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	Material	KG	1.733,2000000		14,16		24.576,78	1,17%	1.066.373,58
8410 ORSE	Ripão massaranduba serrada 5cm x 3cm Ripão: massaranduba serrada 5cm x 3cm	Material	m	1.696,5000000		14,20		23.684,30	1,13%	1.080.057,88
00012686 SINAPI	TELHADOR	Mão de Obra	H	971,4239640		24,06		23.372,39	1,11%	1.113.410,25
00010422 SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	Material	UN	50,0000000		438,27		21.913,50	1,04%	1.135.323,75
00007156 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-80, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	392,8400000		54,82		21.535,49	1,03%	1.156.859,24
00001214 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	Mão de Obra	H	1.164,0078612		18,02		20.975,42	1,00%	1.177.834,66
00036236 SINAPI	FORRO DE PVC, FRIGADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 0 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	547,8000000		34,07		18.683,55	0,89%	1.196.498,21
00004790 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO	Mão de Obra	H	735,6440000		25,06		18.449,95	0,88%	1.214.948,16
00009427 SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	1.624,6500000		9,45		18.190,78	0,87%	1.233.138,94

Item	Descrição	Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem
00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços				
00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	0,75	17.742,34	17.742,34	0,84%
00040784 SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	0,68	16.086,39	16.086,39	0,77%
00010508 SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	Material	127,25	18.033,50	18.033,50	0,79%
4711 ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 28 ur/m² (finhaiana ou similar)	Material	293,78	14.688,00	14.688,00	0,70%
00000252 SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	1,11	14.430,00	14.430,00	0,69%
00000964 SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	15,08	14.332,61	14.332,61	0,69%
00007297 SINAPI	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	Material	4,87	14.010,00	14.010,00	0,67%
00004382 SINAPI	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/AJUZAR	Material	0,82	13.888,32	13.888,32	0,66%
00004380 SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	Material	284,68	13.829,75	13.829,75	0,66%
3986 ORSE	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo ou similar	Material	52,20	13.652,16	13.652,16	0,65%
1874 ORSE	Madeira massaranduba serrada - 4cm x 1,5cm (rpa)	Material	62,36	13.095,80	13.095,80	0,62%
00021108 SINAPI	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x30 (CM)	Material	5,12	12.800,00	12.800,00	0,61%
00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	118,70	12.582,20	12.582,20	0,60%
00004984 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MEL AMARELO BRILHANTE	Material	0,81	12.566,65	12.566,65	0,60%
00000595 SINAPI	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1" X 3/16" (L X E), 1,73 KG/M	Material	245,78	12.288,00	12.288,00	0,59%
00008117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	21,88	12.083,40	12.083,40	0,58%
00004462 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA D.E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLU. SERVICO DE BOMBAMENTO (NBR 9083)	Material	15,87	11.500,88	11.500,88	0,55%
00004836 SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	Material	444,37	11.322,55	11.322,55	0,54%
00009889 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5548)	Material	561,18	11.223,60	11.223,60	0,53%
00000183 SINAPI	BATENTE/PORTAL/ADELA/MARCO MACICO, E = 3 CM, L = 13 CM, 80 CM A 120 CM X 210 CM, EM GEDRINHO ANGELIM/COMERCIAL/EUCALIPTO/CURUPYX/PEROBA/CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NÃO INCLUI ALZARES)	Material	12,85	10.781,79	10.781,79	0,51%
138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	212,50	10.625,00	10.625,00	0,51%
158 ORSE	Almoco (Participação do empregador)	Material	97,50	10.081,50	10.081,50	0,48%
00009886 SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	Material	12,50	9.583,32	9.583,32	0,46%
00007167 SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (1/4 RWG) MAI HA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	0,93	9.259,17	9.259,17	0,44%
00000731 SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,48 HP, BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 110 MM, HM/Q, 6 M / 8,3 M3/H A 20 M / 11,2 M3/H	Equipamento	29,10	9.166,50	9.166,50	0,44%
00003070 SINAPI	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNADOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	912,93	9.126,30	9.126,30	0,43%
00043481 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENIE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COI FTAPO CAIXA)	Material	65,62	9.053,49	9.053,49	0,43%
00000536 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3	Material	1,26	8.879,67	8.879,67	0,42%
00025087 SINAPI	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6198)	Material	39,87	8.611,92	8.611,92	0,41%
00010020 SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	Material	5,68	8.583,74	8.583,74	0,41%
00040783 SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	Material	164,37	8.216,50	8.216,50	0,39%
00007258 SINAPI	TUJULO CERAMICO MACICO 5 X 10 X 20 CM	Material	85,05	8.196,30	8.196,30	0,39%
1589 ORSE	Madeira mista serrada (barrile) 8 x 6cm - 0,0036 m3/m (engellim, leuro)	Material	0,87	8.075,34	8.075,34	0,38%
00029687 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	Mão de Obra	11,56	7.803,00	7.803,00	0,37%
00000939 SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF, R 45075IV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	18,87	7.388,74	7.388,74	0,35%
		Material	3,06	7.344,00	7.344,00	0,35%

00004408 SINAPI	RIPA DE MADEIRA/IAO APARELHADA 1,5 X 5,5" CM, MACARANDUBA, ANGI IM OI FOIJUA FNTF DA FRIAIO.	Material	M	2.573,0000000	2,85	7.333,05	0,35%	1.646.330,19	76,52%
00020271 SINAPI	TANQUE LOUCA BRANCA COM COLLUA 30" L	Material	UN	10,0000000	717,88	7.178,80	0,34%	1.856.508,99	76,86%
00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/60	Material	KG	39,1500000	182,48	7.144,08	0,34%	1.863.651,08	79,20%
00004014 SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE R, ACARAMENTO PP (NBR 9657)	Material	m²	135,0000000	52,72	7.117,20	0,34%	1.670.769,28	79,54%
00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-PARA ARGAMASSAS	Material	KG	7.322,5310455	0,97	7.102,86	0,34%	1.677.871,14	79,87%
00000184 SINAPI	BATEDOR/PORTAL/ADUELA/MARCO MACICO, E= 3" CM, L= 13" CM, 60 CM X 120" CM X 210" CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIRELA/ OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	Material	JG	50,0000000	140,45	7.022,50	0,33%	1.664.893,64	80,21%
00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COI FTAO) CAIXA	Equipamento	H	5.903,7798439	1,18	6.986,49	0,33%	1.661.660,10	80,54%
557 ORSE	Quadro de distribuio de sobrep, em resina termoplástica plati 12 disjuntores c/arramento, padrão DIN, Tigre ou similar	Material	un	20,0000000	341,25	6.825,00	0,32%	1.668.685,10	80,87%
487 ORSE	Balente (cabião) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alisar	Material	m	180,0000000	37,83	6.809,40	0,32%	1.705.494,50	81,19%
00004556 SINAPI	ITEM PROCESSO DEDESATIVAC/ACIMASSA ACRILICA PARA PAREDES INFERIORES	Material	GL	244,0000000	27,48	6.705,12	0,32%	1.712.186,02	81,51%
00037669 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	339,7386086	19,07	6.478,82	0,31%	1.718.678,43	81,82%
00004433 SINAPI	PEÇA DE MADEIRA/IAO APARELHADA 7,5 X 7,5" CM (3 X 3") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	219,0000000	29,32	6.333,12	0,30%	1.725.011,55	82,12%
00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COI FTAO) CAIXA	Equipamento	H	3.784,9400000	1,66	6.282,50	0,30%	1.731.284,06	82,42%
00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	442,8735686	14,17	6.275,52	0,30%	1.737.588,58	82,72%
00002432 SINAPI	DOBRADEIRA EM ACO FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	300,0000000	20,21	6.083,00	0,29%	1.745.632,58	83,01%
00043486 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COI FTAO) CAIXA	Equipamento	H	3.784,9400000	1,58	5.979,73	0,28%	1.749.612,31	83,29%
00004777 SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 18" F 14"	Material	KG	452,6400000	13,13	5.943,16	0,28%	1.755.555,48	83,57%
00003060 SINAPI	FECHADURA DE EMBITR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	Material	CJ	100,0000000	59,37	5.937,00	0,28%	1.761.492,48	83,86%
10462 ORSE	Cesta Básica	Material	un	33,8896500	175,00	5.930,74	0,26%	1.767.423,22	84,14%
00003061 SINAPI	FECHADURA DE EMBITR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	Material	CJ	50,0000000	117,46	5.873,00	0,26%	1.773.296,22	84,42%
00010637 SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = 2,8" MM, MALHA 8 X 8" CM, H= 2 M	Material	m²	192,3100000	29,92	5.753,92	0,27%	1.779.050,13	84,69%
00040873 SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTF 75 CM	Material	M	157,5000000	36,10	5.685,75	0,27%	1.784.795,88	84,96%
00000094 SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	410,3760000	13,71	5.626,25	0,27%	1.790.362,14	85,23%
00001527 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBAMENTO (NBR 9653)	Material	m³	11,0300000	494,97	5.459,52	0,26%	1.795.821,86	85,49%
00021008 SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM ( 3/4"), E = 2,25 MM, 1,3" XGM (NBR 5580)	Material	M	125,0000000	42,67	5.333,75	0,25%	1.801.155,41	85,74%
00011765 SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTE DA REGIAO, E= 2,5" CM	Material	m²	10,0500000	528,30	5.309,42	0,25%	1.806.464,62	86,00%
00034616 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	100,0000000	52,55	5.255,00	0,25%	1.811.719,82	86,25%
00007348 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	279,0000000	18,80	5.245,20	0,25%	1.816.965,02	86,50%
2183 ORSE	Telha fibrocimento ondulada, dim. 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessórios	Material	m²	257,0000000	20,28	5.211,96	0,25%	1.822.176,98	86,74%
00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	117,1970000	43,63	5.113,31	0,24%	1.827.390,29	86,99%
00012828 SINAPI	SUPORE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	Material	UN	232,5000000	20,27	4.712,78	0,22%	1.832.003,06	87,21%
00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COI FTAO) CAIXA	Equipamento	H	3.587,3055538	1,31	4.699,37	0,22%	1.838.702,43	87,44%
00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	318,4689388	14,27	4.544,84	0,22%	1.841.247,27	87,66%
00004253 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO	Mão de Obra	H	259,0255510	17,53	4.540,72	0,22%	1.846.787,99	87,87%

00039385	SINAPI	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12X13 W, D = 17" CM	Material	UN	150,00000000	30,01	4.501,50	4.501,50	0,21%	1.850.289,49	86,08%
00001014	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1.489,40000000	2,88	4.468,21	4.468,21	0,21%	1.854.757,70	86,30%
00020232	SINAPI	SOLERA EM GRANTO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELLO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= 15" CM, E= 2,0" CM	Material	M	60,00000000	73,73	4.423,80	4.423,80	0,21%	1.859.181,90	86,51%
10781	ORSE	Refleção - catê de manhã ( catê com leite e dois pães com manteiga)	Serviços								
00043485	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPI FUMITARES - COI FTAPO CAIKA)	Equipamento	UN	766,86596000	5,62	4.308,66	4.308,66	0,21%	1.863.480,18	86,71%
00043059	SINAPI	ACO CA-50, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	H	5.833,7788439	0,72	4.250,72	4.250,72	0,20%	1.867.740,88	86,91%
00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	KG	308,4817167	12,97	4.001,14	4.001,14	0,19%	1.871.742,02	86,10%
00020017	SINAPI	GUARNICAO/ALIZAR VISTA MACICA, E= 11" CM, L= 4,5" CM, EM CEDRINHO ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	UN	400,00000000	9,36	3.744,00	3.744,00	0,18%	1.875.488,02	86,29%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPI FUMITARES - COI FTAPO CAIKA)	Equipamento	M	581,50000000	6,42	3.733,23	3.733,23	0,18%	1.879.219,25	86,46%
00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS	Material	H	7.047,3552073	0,51	3.584,15	3.584,15	0,17%	1.882.813,40	86,63%
00038775	SINAPI	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE PARA LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 4080 W (INAC INCLUI, PARA LAMPADA, PRITE DA REGIAO)	Material	CJ	1.660,00000000	2,11	3.502,80	3.502,80	0,17%	1.886.318,00	86,80%
00004460	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, INCLUI LULA, PARA LAMPADA, PRITE DA REGIAO	Material	UN	50,00000000	69,87	3.483,50	3.483,50	0,17%	1.889.786,90	86,98%
00036784	SINAPI	ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	320,00000000	10,58	3.385,80	3.385,80	0,16%	1.893.185,10	90,12%
00001358	SINAPI	CONCRETO DE 2,2 X 1,1" F= 17 MM	Material	UN	20,00000000	168,88	3.377,60	3.377,60	0,16%	1.896.562,70	90,29%
00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO, COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	m²	63,3155138	53,32	3.375,98	3.375,98	0,16%	1.899.936,66	90,45%
00004047	SINAPI	SEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	Material	UN	200,00000000	16,87	3.374,00	3.374,00	0,16%	1.903.312,88	90,61%
00000378	SINAPI	ARMADOR	Material	GL	244,50000000	13,72	3.354,54	3.354,54	0,16%	1.906.867,22	90,77%
13330	ORSE	Fechadura Pado, linha residencia, macaneta em zamac, testa e contra testa em aco inoxidavel, cilindro em zamac, ref.401 E, cromada, ou similar	Mão de Obra	H	162,8494880	20,16	3.279,01	3.279,01	0,15%	1.909.546,24	90,92%
		Pado, linha residencia, macaneta em zamac, testa e contra testa em aco inoxidavel, cilindro em zamac, ref.401 E, cromada, ou similar	Material	un	36,00000000	87,37	3.145,32	3.145,32	0,15%	1.913.081,96	91,07%
2378	ORSE	Vale transporte									
00012818	SINAPI	CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, COMPRIMENTO DE 3 M PARA DRENAGEM PRTIDAI	Material	un	620,07100000	5,00	3.100,35	3.100,35	0,15%	1.916.191,91	91,22%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	UN	52,50000000	59,00	3.097,50	3.097,50	0,15%	1.919.289,41	91,37%
00006090	SINAPI	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	Material	L	559,849462	5,41	3.028,76	3.028,76	0,14%	1.922.318,17	91,51%
00005097	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	L	240,00000000	12,61	3.026,40	3.026,40	0,14%	1.925.344,57	91,66%
00008868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	KG	129,0007360	23,37	3.014,75	3.014,75	0,14%	1.928.359,32	91,80%
00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (Ø 5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM PRITE	Material	M	522,51620000	5,72	2.988,79	2.988,79	0,14%	1.931.348,11	91,94%
00020007	SINAPI	GUARNICAO/ALIZAR VISTA MACICA, E= 11" CM, L= 4,5" CM, EM PINUS/ TAUARI VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	m²	34,7288914	83,20	2.889,53	2.889,53	0,14%	1.934.237,04	92,08%
00039413	SINAPI	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM, (1 X 3)	Material	M	581,50000000	4,89	2.868,80	2.868,80	0,14%	1.937.104,44	92,22%
00043955	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	m²	126,96000000	21,77	2.750,86	2.750,86	0,13%	1.939.855,28	92,35%
00001351	SINAPI	SEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,2 X 1,1" M, E = 8 MM	Material	KG	229,21500000	11,87	2.720,78	2.720,78	0,13%	1.942.579,08	92,46%
00013415	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2"	Material	UN	54,5454480	49,78	2.715,27	2.715,27	0,13%	1.945.291,35	92,61%
00007307	SINAPI	" 01 3/4" - 1/2" FF-1189	Material	UN	50,00000000	54,25	2.712,50	2.712,50	0,13%	1.948.003,85	92,73%
00037695	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	82,80000000	32,05	2.653,74	2.653,74	0,13%	1.950.857,59	92,86%
00000032	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACII	Material	KG	938,40000000	2,80	2.630,32	2.630,32	0,13%	1.953.287,91	92,98%
00043457	SINAPI	ACO CA-50, Ø 3 MM, VERGALHAO	Material	KG	181,47200000	14,48	2.624,09	2.624,09	0,12%	1.955.911,99	93,11%
		REJUNTE COLORIDO, CIMENTO/ CIO	Material	KG	480,00000000	5,35	2.621,50	2.621,50	0,12%	1.958.533,49	93,24%

00037761 SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10665 KG, DISTANCIA ENTRE EXOS 4,8M, POTENCIA 188 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0061009	428.878,66	2.616,53	2.616,53	0,12%	1.981.150,03	93,36%
00012673 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR	Mão de Obra	H	115,4777760	22,50	2.598,25	2.598,25	0,12%	1.983.748,28	93,46%
00000033 SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	178,3790000	14,55	2.568,31	2.568,31	0,12%	1.986.314,59	93,61%
00039422 SINAPI	PERFIL MONTANTE FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	173,6840000	14,57	2.535,09	2.535,09	0,12%	1.986.849,68	93,73%
00039387 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 1820 W, BASE G13	Material	UN	100,0000000	25,03	2.503,00	2.503,00	0,12%	1.971.352,68	93,85%
00038191 SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 1777920.V1	Material	UN	150,0000000	15,82	2.373,00	2.373,00	0,11%	1.973.725,68	93,98%
00004107 SINAPI	MOURAO DE CONCRETO RETO, *10 X 10* CM, H= 2,30 M	Material	UN	38,4600000	61,43	2.362,80	2.362,80	0,11%	1.976.069,28	94,07%
00038430 SINAPI	PENROUL OU PRESILHA REGULADORA EM ACO GALVANIZADO, COM PUNTERIAS INFERIORES	Equipamento	UN	663,2500000	3,58	2.361,17	2.361,17	0,11%	1.978.449,45	94,19%
00004086 SINAPI	MOTORIZISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	Mão de Obra	H	108,2534630	21,42	2.340,21	2.340,21	0,11%	1.980.789,86	94,30%
00021010 SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,85 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	Material	M	40,4800000	57,30	2.318,36	2.318,36	0,11%	1.983.108,02	94,41%
00004812 SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *90 X 60* CM E ESPESSURA DE 12 MM (90 MM NAS BORDAS); SEM C/O CACAO	Material	m²	161,1000000	14,23	2.292,45	2.292,45	0,11%	1.985.400,47	94,51%
00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEGA SANITARIA, INCLUI PORCA, CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	Material	UN	180,0000000	12,51	2.251,80	2.251,80	0,11%	1.987.652,27	94,62%
00006189 SINAPI	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU FOLIJA FINA, 180 CM DE COMPRIMENTO	Material	M	70,7299000	30,83	2.187,68	2.187,68	0,10%	1.989.639,95	94,73%
00009005 SINAPI	REGISTRO GAVETA PARA ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, RITOI A 3/4" (REF. 958)	Material	UN	30,0000000	72,56	2.176,80	2.176,80	0,10%	1.982.016,75	94,83%
00004302 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TIFIA FM MADEIRA	Material	UN	508,0000000	4,27	2.169,16	2.169,16	0,10%	1.994.185,81	94,93%
00012872 SINAPI	GESSEIRO	Mão de Obra	H	108,2541980	20,16	2.142,08	2.142,08	0,10%	1.996.327,99	95,03%
00025984 SINAPI	JARDINEIRO	Mão de Obra	H	108,3767640	19,48	2.111,22	2.111,22	0,10%	1.998.439,21	95,14%
00003743 SINAPI	L/AE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (L/AJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 3,50 M (SEM C/O CACAO)	Material	m²	25,0000000	84,38	2.109,50	2.109,50	0,10%	2.000.546,71	95,24%
00003736 SINAPI	L/AE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (L/AJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM C/O CACAO)	Material	m²	25,0000000	81,25	2.031,25	2.031,25	0,10%	2.002.579,96	95,33%
5885 ORSE	Tubo pvc, parede colet-egoto, *EI, df= 100mm (Vimilfort - Tigre ou similar)	Material	m	45,0000000	42,38	1.907,10	1.907,10	0,09%	2.004.487,06	95,42%
00021012 SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,68* KG/M (NBR 5580)	Material	M	20,5800000	92,28	1.899,12	1.899,12	0,09%	2.008.386,18	95,51%
00038112 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	230,0000000	8,22	1.890,80	1.890,80	0,09%	2.008.276,76	95,60%
00043131 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	66,3000000	28,71	1.770,87	1.770,87	0,09%	2.010.047,66	95,69%
00020247 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 1 3/8)	Material	KG	70,7443198	24,28	1.717,67	1.717,67	0,09%	2.011.765,33	95,77%
00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (FICARGOS COMPI FEMENTARES - COI FTAPO CAIXA) Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Equipamento	H	3,587,3055338	0,47	1.686,03	1.686,03	0,09%	2.013.451,36	95,85%
00004481 SINAPI	PONTELETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3") PINUS, MISTA OU FOLIJA FINA DA RFGIAO	Material	m²	200,0000000	8,25	1.650,00	1.650,00	0,09%	2.015.101,36	95,93%
00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	Material	L	172,8037462	9,48	1.638,23	1.638,23	0,09%	2.016.739,59	96,01%
00043056 SINAPI	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	240,0000000	6,87	1.600,80	1.600,80	0,09%	2.018.340,39	96,08%
00002437 SINAPI	MONTADOR DE MAQUINAS	Mão de Obra	H	116,3840000	13,68	1.582,27	1.582,27	0,09%	2.019.932,66	96,16%
843 ORSE	Dobradica aço laminado tipo reforçado, 3 1/2" x 2 1/2, esp.2,4 mm (Lider ou similar)	Material	H	62,3420000	25,41	1.584,11	1.584,11	0,09%	2.021.516,77	96,23%
00004517 SINAPI	SARRAHO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3") PINUS, MISTA OU FOLIJA FINA DA RFGIAO	Material	m	108,0000000	14,58	1.574,64	1.574,64	0,07%	2.023.091,41	96,31%
00000242 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Material	M	475,5287373	3,31	1.574,00	1.574,00	0,07%	2.024.665,41	96,36%
00021011 SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,85 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	Mão de Obra	H	84,7291280	18,40	1.559,02	1.559,02	0,07%	2.026.224,42	96,46%
00012774 SINAPI	HIIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"	Material	M	18,5200000	83,51	1.546,81	1.546,81	0,07%	2.027.771,03	96,53%
		Material	UN	10,0000000	153,02	1.530,20	1.530,20	0,07%	2.029.301,23	96,60%



Item	Descrição	Material	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	%
00004310 SINAPI	FIXADOR DE ABA AUTOTRAVAVANTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANAI FTF 90 (0,1x1) HETIÃO	Material	UN	3,37	1.516,50	2.030.817,73	0,07%
00004364 SINAPI	EPI - FAMILIA ELÉTRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COI FTADO CAIXA)	Equipamento	H	1,13	1.487,23	2.032.304,96	0,07%
00000511 SINAPI	PRIMER PARA MANITA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUÍDO EM SOLV VENTILADO API ACABADO A FRIJO	Material	L	20,13	1.485,59	2.033.790,55	0,07%
00006024 SINAPI	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS	Material	UN	88,43	1.368,80	2.035.159,15	0,07%
00003084 SINAPI	F. INTERFERIPTORFIS	Material	UN	3,46	1.357,20	2.036.516,35	0,06%
00013416 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AQUECER, PATRIADO POR II AR 1/2" Ø 1/4" (REF. 11159)	Material	UN	44,92	1.347,80	2.037.863,95	0,06%
00003194 SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	13,06	1.306,00	2.038.169,95	0,06%
00004759 SINAPI	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	20,23	1.283,92	2.040.453,87	0,06%
00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI BRANCO	Material	KG	112,85	1.269,90	2.041.723,78	0,06%
00008639 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN:100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NER 4998)	Material	M	18,75	1.265,63	2.042.988,40	0,06%
00002689 SINAPI	ELÉTROTUDO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	Material	M	1,80	1.264,88	2.044.254,06	0,06%
00000123 SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	9,10	1.249,21	2.045.503,27	0,06%
00012614 SINAPI	BCCAL PVC PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAÍDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREFERAI	Material	UN	24,73	1.224,14	2.046.727,40	0,06%
00000068 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	Material	UN	29,66	1.182,00	2.047.906,40	0,05%
00004755 SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO	Mão de Obra	H	23,47	1.132,79	2.048.042,19	0,05%
10517 ORSE	Exames admissionais/eliminatórios (checkup)	Serviços	cj	375,00	1.129,87	2.050.171,86	0,05%
00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 7,5" CM	Material	M	4,88	1.127,52	2.051.289,38	0,05%
00039027 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 38 (3 1/4 X 9)	Material	KG	21,81	1.096,50	2.052.384,88	0,05%
941 ORSE	Fundamento	Material	un	94,27	1.084,84	2.053.469,81	0,05%
00005103 SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA FRÂNCA	Material	UN	21,20	1.060,00	2.054.519,81	0,05%
00010498 SINAPI	MASSA PARA VIDRO	Material	KG	13,77	1.032,75	2.055.552,56	0,05%
00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELÉTRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COI FTADO CAIXA)	Equipamento	H	0,77	1.013,42	2.056.565,99	0,05%
00010481 SINAPI	VERMIZ SINTÉTICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO F. XTRINO (BASE SOLV VENTILADO)	Material	L	32,83	987,90	2.057.553,89	0,05%
1580 ORSE	Faixa de madeira de lei (municipatario) aparelhada 10 x 2,5cm (0,0025 m³/m)	Material	m	25,87	967,32	2.058.521,21	0,05%
00012295 SINAPI	SOQUETE DE BAQUETE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	3,16	948,00	2.059.469,21	0,05%
1690 ORSE	Parafuso de metal 2" x 12 (hexavado) Parafuso metal 2" x 12	Material	un	4,38	941,76	2.060.410,97	0,04%
00001008 SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 0 MM2	Material	M	7,78	935,08	2.061.346,05	0,04%
00001013 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,87	934,63	2.062.280,67	0,04%
00040568 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	22,10	928,20	2.063.208,87	0,04%
00043465 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COI FTADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00	922,34	2.064.131,21	0,04%
2540 ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	6,87	906,84	2.065.039,05	0,04%
00004720 SINAPI	PIEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO	Material	m²	98,05	862,42	2.065.900,47	0,04%
00043488 SINAPI	PTFRIRAFORNECEDOR SEM FRFTT	Material	H	0,76	854,02	2.066.754,49	0,04%
00010481 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADERA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COI FTADO CAIXA)	Equipamento	H	1,27	853,44	2.067.607,93	0,04%
2884 ORSE	Argamassa industrializada Volomassa AC-II, ou similar	Material	kg	4,25	850,00	2.068.457,93	0,04%
1117 ORSE	Interruptor embutir D1, seqüência simples com placa	Material	un	5,66	849,00	2.069.306,93	0,04%
00038773 SINAPI	LUMINARIA DE TETO PLAFONIAFONER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 80 W (INAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	21,56	839,98	2.070.146,91	0,04%
00005081 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	41,80	836,00	2.070.982,81	0,04%
00011675 SINAPI	REGISTRO DE ESPERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SÓLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN				

Item	Descrição	Material	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	%
00000660 SINAPI	CAVALETA CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6150)	Material	UN	231,00000000	813,12	2.071.796,03	98,03%
00003363 SINAPI	GUINDAUTO HIDRULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,00610069	808,37	2.072.804,40	98,07%
00003777 SINAPI	LONA PLASTICA PRETA, E = 150 MICRA	Material	m²	394,80000000	738,28	2.073.342,68	98,70%
00043132 SINAPI	ARAME RECOCIDO 16 BWG, D = 1,60 MM (0,018 KG/MM) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,014 KG/MM)	Material	KG	31,89000168	735,77	2.074.078,45	98,74%
00005316 SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	44,76000000	721,96	2.074.800,43	98,77%
00011891 SINAPI	CORDAO DE COBRE FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	Material	M	110,00000000	704,00	2.075.504,43	98,80%
00036099 SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE JERIPYTI)	Material	UN	390,00000000	702,00	2.076.206,43	98,84%
00038410 SINAPI	FERRIL GUA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	54,55860000	701,07	2.078.807,50	98,87%
00020111 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	69,00000000	688,59	2.077.596,09	98,90%
00037591 SINAPI	SUPORTE MAO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, RINCO	Material	UN	20,00000000	663,80	2.078.259,89	98,94%
00007334 SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	43,50000000	630,75	2.078.890,44	98,97%
00043130 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/MM) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,028 KG/MM)	Material	KG	28,86000000	617,78	2.078.508,22	98,96%
10589 ORSE	Protetor solar fps 30 cm 120ml	Material	un	13,55598000	608,26	2.080.116,47	99,02%
00040552 SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (R 35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	35,16	585,41	2.080.701,89	99,05%
00038183 SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	50,00000000	567,50	2.081.269,39	99,08%
00011002 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E8013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	15,10000000	543,75	2.081.813,14	99,10%
00000687 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA ITI AGUA	Material	UN	20,00000000	542,80	2.082.355,74	99,13%
00000397 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JARDIM/FORNECEDOR (RETRAIRO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	5,7011961	534,49	2.082.890,22	99,16%
00004299 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM PARA FIXACAO DE TELA EM MADEIRA	Material	UN	355,00000000	532,50	2.083.422,72	99,18%
10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Servicos	un	33,88895000	531,06	2.083.953,78	99,21%
00001972 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRIGIANO	Material	UN	150,00000000	514,50	2.084.488,28	99,23%
00012824 SINAPI	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PFRFIAL	Material	UN	33,00000000	487,08	2.084.955,38	99,25%
00001345 SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, F = 18 MM	Material	m²	5,5322924	477,82	2.085.433,18	99,28%
00006142 SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PI ASTICO BRANCO, COM TIPO CANOPI A F.FSPRIFIF	Material	UN	50,00000000	413,50	2.085.846,88	99,30%
00010469 SINAPI	VIDRACEIRO	Mão de Obra	H	25,28250000	404,45	2.086.251,13	99,32%
00040549 SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	2,80000000	389,82	2.086.640,95	99,33%
00006114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	27,70697289	388,73	2.087.029,88	99,35%
00011830 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	20,00000000	380,00	2.087.409,88	99,37%
00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOI CHOCATX	Material	PAR	5,78482000	368,14	2.087.777,82	99,39%
00003787 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	600,00000000	360,00	2.088.137,82	99,41%
00011829 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	20,00000000	351,60	2.088.489,42	99,42%
00001871 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA FITRUDUTO FI EXVIF, CORRUGADO	Material	UN	56,25000000	346,50	2.088.835,92	99,44%
00000067 SINAPI	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA ITI AGUA	Material	UN	20,00000000	344,40	2.089.180,32	99,45%
00003524 SINAPI	LOLHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 80 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA TUBERIA PFRFIAL	Material	UN	30,00000000	335,10	2.089.515,42	99,47%
00006138 SINAPI	VEDACAO PVC, 100 MM PARA SADA VASO SANITARIO	Material	UN	100,00000000	335,00	2.089.850,42	99,49%
00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCAMADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPI ENCAMADOR - COI FATIJO CAIXA)	Equipamento	H	922,33790000	322,82	2.090.173,24	99,50%
00011681 SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	Material	UN	50,00000000	321,00	2.090.494,24	99,53%

793	CRSE	Curva 80° curta prc p/Je p/riede coleitora esq. -d= 100mm	Material	un	20,82	312,30	0,01%	2.090.806,54	99,53%
00039017	SINAPI	ESPACIADOR / DISJUNCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1.181,2628381	307,13	0,01%	2.091.113,67	99,55%
00003501	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDADAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	6,67	300,15	0,01%	2.091.413,82	99,56%
00036531	SINAPI	RETROSCAVADERA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 8874 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADERA MINIMA DE 0,28 M3 PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento	UN	388.451,95	289,99	0,01%	2.091.703,81	99,58%
00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA STO, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	0,76	288,78	0,01%	2.091.962,80	99,59%
00004226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	8,65	289,88	0,01%	2.092.262,48	99,60%
00039434	SINAPI	SECA-SEM RAPIDA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO /COM A BASE DE RESINA ACRILICA	Equipamento	KG	4,32	287,68	0,01%	2.092.530,15	99,61%
00007343	SINAPI	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL OPERADOR DE ESCAVADORA	Material	L	12,21	258,41	0,01%	2.092.786,56	99,63%
00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Mão de Obra	H	28,86	255,77	0,01%	2.093.042,33	99,64%
00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Material	m²	78,58	251,48	0,01%	2.093.293,78	99,65%
00012916	SINAPI	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	Equipamento	UN	275,00	244,41	0,01%	2.093.538,19	99,66%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Material	UN	7,33	241,89	0,01%	2.093.780,08	99,67%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	23.656,4513386	236,56	0,01%	2.094.016,65	99,68%
00001807	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Taxas	H	23.656,4513386	236,56	0,01%	2.094.253,21	99,70%
00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	C/J	883,0000000	233,01	0,01%	2.094.486,22	99,71%
00001332	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (Ø 63 MM) 74,89 KG/M2	Material	CENTO	11,2200000	230,12	0,01%	2.094.716,34	99,72%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KG	17,9200000	228,73	0,01%	2.094.946,08	99,73%
00006193	SINAPI	TABUA DE MADEIRA VAO APARELHADA 2,5 X 20" CM, CEDRINHO OU FOJVAI FNTF DA REFICAO	Material	KW/H	263,2150789	227,89	0,01%	2.095.173,97	99,74%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Material	M	10,6176000	224,88	0,01%	2.095.398,85	99,75%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Mão de Obra	H	11,1388480	217,50	0,01%	2.095.616,36	99,76%
10598	ORSE	Protetor auricular	Material	L	31,9870980	215,34	0,01%	2.095.831,70	99,77%
00012882	SINAPI	LUVIA RASPA DE COURO, CAPO CURTO (PUNHO 77° CM)	Material	un	33,8889500	207,41	0,01%	2.096.039,10	99,78%
00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVIA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5,1 M	Equipamento	PAR	17,3215300	206,30	0,01%	2.096.245,40	99,79%
00020083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	48,7200000	200,73	0,01%	2.096.446,13	99,80%
00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	3,0939000	197,16	0,01%	2.096.643,28	99,81%
00044823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	UN	1,150.4840000	195,58	0,01%	2.096.838,87	99,82%
00002865	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1" - SEM LUVIA	Material	KG	5,2280000	189,02	0,01%	2.097.031,89	99,83%
00007319	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	Material	M	31,5000000	192,78	0,01%	2.097.224,67	99,84%
00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	L	16,7100000	190,66	0,01%	2.097.415,33	99,85%
00002874	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4" - SEM LUVIA	Material	UN	200,0000000	188,00	0,01%	2.097.601,33	99,86%
00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELTRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CABECA	Equipamento	M	47,2000000	184,55	0,01%	2.097.785,88	99,86%
00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0282805	164,70	0,01%	2.097.950,58	99,87%
00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA, COM LAMINA DE METAL, PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO (ENGO) PARA DRYWALL	Material	UN	2,1615000	160,08	0,01%	2.098.110,66	99,88%
00039026	SINAPI	PRECO DE ACO POLIDO SEMI CABECA 15 X 15 (1/4 X 15)	Material	M	47,5000000	153,11	0,01%	2.098.263,77	99,89%
			Material	KG	6,0000000	147,96	0,01%	2.098.411,73	99,90%

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Porcentagem
00038467 SINAPI	GUICHICO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, Equipamento	UN	5.980,20	147,61	0,01%	2.088.559,54
00002673 SINAPI	MOTOR TRIFÁSICO DE 1,75 CV, ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2", SEM LUVA	M	3,15	141,75	0,01%	2.088.701,09
00001686 SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	28,22	141,10	0,01%	2.088.842,19
00011055 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1") Tomada 3p, 220V, 20A	UN	0,07	138,60	0,01%	2.088.980,79
00003795 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	un	13,55	135,50	0,01%	2.089.116,29
00040270 SINAPI	VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTRIMIDADES PLÁSTICAS	CENTO	47,98	132,42	0,01%	2.089.248,72
00007140 SINAPI	TE SÓLDAVEL PVC, 80 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	M	87,16	129,96	0,01%	2.089.378,67
00000345 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	UN	6,37	127,40	0,01%	2.089.506,07
00000286 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5988)	KG	32,80	123,00	0,01%	2.089.629,07
00011664 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	2,40	120,00	0,01%	2.089.749,07
00005098 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	UN	1,78	118,65	0,01%	2.089.867,73
11249 ORSE	Serra circular elétrica portátil	KG	21,93	105,43	0,01%	2.089.973,16
00003759 SINAPI	PINO DE AÇO COM ARRUÉLA CÔNICA, DIÂMETRO ARRUÉLA = "23" MM E C/MP HASTE 777MM (AÇAO INFERIOR)	un	647,50	102,69	0,00%	2.100.075,85
00003315 SINAPI	GESSO EM FOLHA PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	CENTO	55,80	97,09	0,00%	2.100.172,94
00005104 SINAPI	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,81	91,17	0,00%	2.100.264,11
00010749 SINAPI	LOCAL DE ESCORA METÁLICA TELESCÓPICA, COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,80" A 3,20" M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1000 KG (10 KN), INCLUINDO TRIPE E FORCADO	KG	85,11	89,88	0,00%	2.100.353,99
00038435 SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA ARRUÉLA EM T, COMPRIMENTO 25 MM	MES	4,32	85,24	0,00%	2.100.438,23
00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	UN	1.200,48200000	84,03	0,00%	2.100.523,26
00040304 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	UN	2,13	76,83	0,00%	2.100.600,09
00004417 SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 7" CM, MACARANDUBA, ANGILOM OU FOLHIVAI ENTE DA REGIÃO	KG	27,07	72,13	0,00%	2.100.672,21
00040275 SINAPI	LOCAL DE VIGA SANDUICHE METÁLICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 8" CM, LARGURA DE 6" CM E EXTENSAO DE 2 M	M	8,16	71,81	0,00%	2.100.744,02
00005336 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	MES	9,43	71,53	0,00%	2.100.815,55
00000119 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	3,37	67,40	0,00%	2.100.882,95
00012695 SINAPI	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE PONTA FNO, SEM ILUMINAR (C) ASSF R)	UN	8,12	64,96	0,00%	2.100.947,91
00005075 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	UN	13,23	59,78	0,00%	2.101.007,89
00007139 SINAPI	TE SÓLDAVEL PVC, 80 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KG	21,63	52,63	0,00%	2.101.080,32
11248 ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	UN	1,91	51,00	0,00%	2.101.131,32
00002557 SINAPI	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM AÇO ESMALTADA	un	307,50	48,77	0,00%	2.101.190,09
1851 ORSE	Óculos branco proteção	UN	4,48	44,80	0,00%	2.101.204,89
00003529 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	pr	7,37	43,23	0,00%	2.101.248,12
00011280 SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRÃO DE DIÂMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 1,5 HP, SEM ONSO	UN	1,12	39,65	0,00%	2.101.287,77
00012627 SINAPI	VEDAÇÃO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	13.484,35	37,72	0,00%	2.101.325,49
00038431 SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE LIXIANTES DE CHAPA DE PRESSO PARA DRYWALL	M	0,25	37,54	0,00%	2.101.363,11
00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	4,23	36,83	0,00%	2.101.400,65
00040287 SINAPI	LOCAL DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	MES	2,35	35,80	0,00%	2.101.437,58
00013998 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTA DE "45" MM, COM MOTOR DE FTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	UN	3.924,75	35,40	0,00%	2.101.509,59
00005073 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	22,35	35,16	0,00%	2.101.543,75

11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,2636900	112,50	31,80	0,00%	2.101.575,55	100,05%
00005088	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	1,1000000	28,90	31,79	0,00%	2.101.607,34	100,05%
00035397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CABEÇA E CILINDRO	Equipamento	UN	0,0011752	22.881,35	26,89	0,00%	2.101.634,23	100,05%
00020276	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE 400º G)	Material	UN	1,0000000	26,87	26,87	0,00%	2.101.661,10	100,05%
00039175	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETROTUDO	Material	UN	20,0000000	1,32	26,40	0,00%	2.101.687,50	100,05%
00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ AMARRAR A CUI A 711)	Material	UN	1,5062200	17,20	25,91	0,00%	2.101.713,41	100,05%
11241	ORSE	Alicate volt-ampere	Material	un	0,1429200	169,12	24,17	0,00%	2.101.737,58	100,05%
00020250	SINAPI	SISAL EM FIBRA	Material	KG	1,1700000	20,00	23,40	0,00%	2.101.760,98	100,05%
00040271	SINAPI	LOGGACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE "1,50" A "2,80" M	Equipamento	MES	3,7828000	6,12	23,15	0,00%	2.101.784,13	100,05%
4728	ORSE	Talhadreira chata 10" Talhadreira chata 10"	Material	un	1,3331400	17,31	23,08	0,00%	2.101.807,20	100,06%
00011054	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (24)	Material	UN	450,0000000	0,05	22,50	0,00%	2.101.829,70	100,06%
00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORCA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGf, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 8,0 HP	Equipamento	UN	0,0030488	10.703,52	21,93	0,00%	2.101.851,63	100,06%
11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,7773700	26,25	20,41	0,00%	2.101.872,04	100,06%
10798	ORSE	Pa quadrada	Material	un	0,8887600	21,61	19,21	0,00%	2.101.891,25	100,06%
00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,9880000	15,62	15,43	0,00%	2.101.906,68	100,06%
4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,4443900	34,37	15,27	0,00%	2.101.921,95	100,06%
11244	ORSE	Mantele com unha	Material	un	0,3172000	47,37	15,03	0,00%	2.101.938,98	100,06%
00002892	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE C/ FOSA FM II SIONADA FM ARI/A	Material	L	1,6752414	8,73	14,62	0,00%	2.101.951,80	100,06%
11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,4846800	28,50	14,10	0,00%	2.101.965,70	100,06%
10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,4801200	26,61	13,16	0,00%	2.101.978,87	100,06%
11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,4240200	27,45	11,64	0,00%	2.101.990,50	100,06%
11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,2626900	39,20	11,08	0,00%	2.102.001,59	100,07%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARCOS COMPI FMENTARES - COL FTAIRO CAIXA)	Equipamento	H	1,0849006316	0,01	10,95	0,00%	2.102.012,54	100,07%
11240	ORSE	Fornão grande	Material	un	0,1429200	54,87	7,84	0,00%	2.102.020,38	100,07%
10578	ORSE	Bucha em liga zamak para eletroduto 19mm, d=1/2"	Material	un	0,3172000	23,31	7,39	0,00%	2.102.027,77	100,07%
10364	ORSE	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG 4 PAS	Equipamento	UN	20,0000000	0,33	6,60	0,00%	2.102.034,37	100,07%
00010658	SINAPI	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0005107	8.750,00	4,47	0,00%	2.102.038,84	100,07%
11242	ORSE	Semete 40cm	Material	un	0,0714600	58,75	4,20	0,00%	2.102.043,04	100,07%
10577	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,1566000	23,22	3,68	0,00%	2.102.046,72	100,07%
10582	ORSE	Serra mármore Serra mármore	Material	un	0,0796700	39,78	2,81	0,00%	2.102.049,53	100,07%
11247	ORSE	Prato simples 30cm	Material	un	0,0080000	341,21	2,73	0,00%	2.102.052,26	100,07%
10583	ORSE	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 11000 W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	un	0,0796700	24,46	1,73	0,00%	2.102.053,99	100,07%
00014618	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" x 14 X 1"	Equipamento	UN	0,0011483	1.489,73	1,69	0,00%	2.102.055,68	100,07%
00013887	SINAPI	Mantele de borracha com cabo	Material	UN	0,0025580	636,27	1,63	0,00%	2.102.057,31	100,07%
11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0330000	26,50	0,91	0,00%	2.102.058,22	100,07%
11245	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0560000	14,07	0,79	0,00%	2.102.059,01	100,07%
4722	ORSE		Material	un	0,0320000	20,98	0,67	0,00%	2.102.059,68	100,07%

11246 ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,05600000	11,31	0,63	0,00%	2.102.060,31	100,07%
4774 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,04000000	13,50	0,54	0,00%	2.102.060,65	100,07%
00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAD (SOGUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP /4 CV	Equipamento	UN	0,0000217	15.786,91	0,34	0,00%	2.102.061,19	100,07%
10282 ORSE	Regua de alumínio c/2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,01600000	20,87	0,33	0,00%	2.102.061,53	100,07%
10786 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,01600000	19,87	0,32	0,00%	2.102.061,84	100,07%
11284 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,01600000	16,90	0,27	0,00%	2.102.062,12	100,07%
10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,00800000	28,72	0,23	0,00%	2.102.062,35	100,07%
11243 ORSE	Mantele sem unha	Material	un	0,00800000	20,86	0,17	0,00%	2.102.062,51	100,07%

Totais por Tipo	Equipamento	R\$ 63.680,84
	Mão de Obra	R\$ 557.665,14
	Material	R\$ 1.440.255,29
	Serviços	R\$ 23.711,72
	Taxas	R\$ 236,56
	Administração	R\$ 0,00
	Aluguel	R\$ 0,00
	Verba	R\$ 0,00
	Outros	R\$ 16.322,95
	<b>Total sem BDI</b>	<b>1.680.661,35</b>
	<b>Total do BDI</b>	<b>419.968,10</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>2.100.629,45</b>

Total sem BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral

*Lucas Py-ann Samanta Lima*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

**ENCARGOS SOCIAIS**

MANUTENÇÃO PREDIAL 2021

LOCAL: ANAPURUS - MA

SINAPI - 06/2021 - Maranhão

ORSE - 03/2021 - Sergipe

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,01	0,01	0,01	0,01
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,0003	0,03%	0,0003
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>9,23%</b>	<b>3,97%</b>	<b>19,21%</b>	<b>8,12%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,68%</b>	<b>49,33%</b>	<b>115,66%</b>	<b>73,48%</b>

Lucas Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111708030-7



### CÁLCULO DO BDI

**OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL 2021**

			ADOTADO
<b>GRUPO A</b>		<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	<b>6,64%</b>
A.1		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,80%
A.2		GARANTIA	0,22%
A.3		SEGURO	0,22%
A.4		RISCO	1,40%
<b>GRUPO B</b>		<b>BONIFICAÇÃO</b>	<b>8,50%</b>
B.1		LUCRO	8,50%
<b>GRUPO C</b>		<b>IMPOSTOS</b>	<b>8,65%</b>
C.1		PIS	0,65%
C.2		COFINS	3,00%
C.3		ISS	5,00%
<b>GRUPO D</b>		<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>1,18%</b>
AC		TAXA DE RATEIO ADMINISTRAÇÃO	4,80%
DF		TAXAS DE DESPESAS FINANCEIRA	1,18%
R		TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTI	1,84%
L		TAXA DE LUCRO	8,50%
I		TAXA DE TRIBUTOS	8,65%

Fórmula para o cálculo do B.D.I.:

$$LDI = \left[ \frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

**BDI= 25,00%**

**Lucas Lima**  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 1708030-7